SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 14 de Maio de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO V | Nº 1075

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2014 – PL N.º 071/2014

No Pregão acima epigrafado onde se lê: **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação dos serviços de entrega de bolos confeitados, sanduíches e refrigerantes para os eventos do Dias das Mães, da Exposição de Aniversário da Cidade e do Dia dos Pais, que serão realizados pela Secretaria de Educação nas escolas municipais de Abreu e Lima, de acordo com as especificações e quantidades contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. **Leia-se**: Contratação de empresa para prestação dos serviços de entrega de bolos confeitados e refrigerantes para os eventos do Dia das Mães e do Dia dos Pais, que serão realizados pela Secretaria de Educação nas escolas municipais de Abreu e Lima, de acordo com as especificações e quantidades contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Outras informações pelo fone (fax): (0**81) 3542-1061. Ramal 242.

Abreu e Lima, 13.05.2014.

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:495A0128

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS HOMOLOGA O SEGUINTE PROCESSO DE LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL 006/2014 - PROCESSO Nº 025/2014**, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA SEM INTERVENIÊNCIA DE CORRETORES, PARA PRESTAR SEGURO TOTAL ABRANGENDO: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO, DANOS A TERCEIROS, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, COM FRANQUIA OBRIGATÓRIA E ASSISTÊNCIA 24 HORAS, PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, EM FAVOR DA EMPRESA: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ: 61.074.175/0001-38**, VENCEDOR DE TODOS OS ITENS TOTALIZANDO: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

ÁGUAS BELAS, 13 Maio de 2014

GENIVALDO MENEZES DELGADO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:54AB7AD6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013 - PROCESSO Nº 129/2013

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado do Pregão Presencial nº 012/2013 - Processo nº 129/2013. Objeto: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para no fornecimento, instalação de câmeras e um central de monitoramento. Vencedor: VETOR COMERCIAL E ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ nº 04.271.612/0001-70.

Araçoiaba (PE), 13 de Maio 2014.

ANDRÉ GUEDES DA SILVA
Pregoeiro.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:A26BB96C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014 - PROCESSO Nº 005/2014

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado do Pregão Presencial nº 001/2014 - Processo nº 005/2014. Objeto: Formação de registro de preços para atendimento parcelado visando contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos administração, . Vencedor: KADORE COMÉRCIO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ nº 11.508.867/0001-79.

Araçoiaba (PE), 13 de Maio 2014.

ANDRÉ GUEDES DA SILVA
Pregoeiro.

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Izaias Régis Neto - Garanhuns

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:A46748F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2014

A Prefeitura Municipal de Araçoiaba/PE comunica a Reabertura do Processo Licitatório nº 024/2014 – Pregão Presencial nº 006/2014. Objeto: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada nos fornecimentos, de forma parcelada, dos materiais em 02 (dois) lotes: Lote I: Água mineral; Lote II: Gás de cozinha. Ambos conforme condições e especificações constantes do Edital. Data da Reabertura: 27/05/2014 às 09h00. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio da Prefeitura Municipal de Araçoiaba, Sala de Licitação, Av. João Pessoa Guerra s/n – Centro – de segunda à sexta-feira – das 08h00 às 13h00 horas.

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:FA72EA81

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 252/2014. GESSICA GUEDES FERREIRA

CONTRATO N.º 252/2014.

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente termo contratual, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, CEP: 53.690-000, Araçoiaba - PE, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, CEP: 53690-000 - Araçoiaba - PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a **GESSICA GUEDES FERREIRA,** brasileira, residente e domiciliada no sitio nova canaã 01-PR, SN, zona rural, CEP: 55805-000, Tracunhaem/PE, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 9.211.296 SDS/PE, do CPF n.º 110.677.344-65, de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato é a **ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSISTINDO EM ATUAR COMO PROFESSORA DE APOIO NA ESCOLA MUNICIPAL AMARO SOARES DE OLIVEIRA DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**, em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Educação**.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A contratação, objeto do presente contrato, rege-se por disposições do Art. 37, inciso IX, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do Art. 40 § 13, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15/12/1998, bem como regulamentação contida no Art. 10 da Portaria MPAS/GM nº 4.883, de 16/12/1998, DOU de 17/12/1998.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATADA** será pago, mensalmente, a importância de **R$ 724,00** (setecentos e vinte e quatro reais) enquanto durar o contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS

Da remuneração da **CONTRATADA** será deduzida a contribuição previdenciária em favor do **INSS – Instituto Nacional do Seguro Social,** consoante disposições do § 13 do Art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 e regulamentação constante da Portaria MAPAS/GM n.º 4.883, de 16.12.98.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato é de 12(doze) meses, iniciando no dia **03 de Fevereiro 2014**, com término previsto para o dia **03 de Fevereiro de 2015,** podendo ser prorrogado através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.

Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA SEXTA: DO HORÁRIO DE TRABALHO

A **CONTRATADA** terá uma carga horária de 150 horas/aula, consoante disposições específicas da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS

Para custear as despesas resultantes deste contrato serão utilizados os recursos consignados na dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 04 FUNDEB
Sub Unidade: 00 FUNDEB
Manutenção do Ens. Fundamental – FUNDEB 60 12.361.0112.2044.0000
Contratação por Tempo Determinado: 0.03.12.700.001 3.1.90.04.00

CLÁUSULA OITAVA: DA NULIDADE E DA RESCISÃO

Sob pena de nulidade do presente termo contratual, o contratado declara que não exerce qualquer atividade remunerada em Entidade de Direito Público, Autarquias, Empresas ou Sociedade de Economia Mista, cujo exercício seja vedado pela legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro – O presente contrato terá eficácia finda se, durante sua vigência, vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a partir da publicação, no Diário Oficial do Estado, da decisão prolatada.

Parágrafo Segundo – A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará na sua rescisão unilateral por parte da **PREFEITURA**, notadamente nos casos de impontualidade ou falta de assiduidade da contratada ao trabalho.

Parágrafo Terceiro – Cessando a situação temporária de excepcional interesse público, mediante ato declaratório publicado pelo Poder Executivo, será rescindido o presente Contrato, de imediato.

Parágrafo Quarto – A **CONTRATADA** poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, desde que requeira formalmente seu afastamento.

Parágrafo Quinto – O **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo rescindir o presente contrato, unilateralmente, desde que necessário, por meio de Portaria devidamente publicada.

CLÁUSULA NONA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

É eleito o foro da Comarca de Igarassu - PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - PE
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

GESSICA GUEDES FERREIRA
Contratada

Testemunha 1
_____
CPF:_____

Testemunha 2
_____
CPF:_____

DECLARAÇÃO

Eu, **GESSICA GUEDES FERREIRA,** brasileira, residente e domiciliada no sitio nova canaã 01-PR, SN, zona rural, CEP: 55805-000, Tracunhaem/PE, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 9.211.296 SDS/PE, do CPF n.º 110.677.344-65, **DECLARO** sob as penas da Lei que tenho aptidão para exercer a atividade para o qual estou sendo contratada.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

GESSICA GUEDES FERREIRA
RG n.º 9.211.296 SDS/PE
CPF n.º 110.677.344-65

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:934A7DDD

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 257/2014. MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ORESTES

CONTRATO N.º 257/2014.

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente termo contratual, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, CEP: 53.690-000, Araçoiaba - PE, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, CEP: 53690-000 - Araçoiaba - PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a **MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ORESTES,** brasileira, residente e domiciliada na AV. Duque de Caxias, nº 04, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 5.175.530, SDS/PE, do CPF n.º 008.183.354-75, de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato é a **ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSISTINDO EM ATUAR COMO PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL I NA ESCOLA DOM HÉLDER CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**, em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Educação**.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A contratação, objeto do presente contrato, rege-se por disposições do Art. 37, inciso IX, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do Art. 40 § 13, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15/12/1998, bem como regulamentação contida no Art. 10 da Portaria MPAS/GM nº 4.883, de 16/12/1998, DOU de 17/12/1998.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATADA** será pago, mensalmente, a importância de **R$ 724,00** (setecentos e vinte e quatro reais) enquanto durar o contrato.
CLÁUSULA QUARTA: DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS

Da remuneração da **CONTRATADA** será deduzida a contribuição previdenciária em favor do **INSS – Instituto Nacional do Seguro Social,** consoante disposições do § 13 do Art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 e regulamentação constante da Portaria MAPAS/GM n.º 4.883, de 16.12.98.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando no dia **03 de Fevereiro de 2014**, com término previsto para o dia **03 de Fevereiro de 2015** podendo ser prorrogado através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.

Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA SEXTA: DO HORÁRIO DE TRABALHO

A **CONTRATADA** terá uma carga horária de 150 horas/aula, consoante disposições específicas da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS

Para custear as despesas resultantes deste contrato serão utilizados os recursos consignados na dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 04 FUNDEB
Sub Unidade: 00 FUNDEB
Manutenção do Ens. Fundamental – FUNDEB 60 12.361.0112.2044.0000
Contratação por Tempo Determinado: 0.03.12.700.001 3.1.90.04.00

CLÁUSULA OITAVA: DA NULIDADE E DA RESCISÃO

Sob pena de nulidade do presente termo contratual, o contratado declara que não exerce qualquer atividade remunerada em Entidade de Direito Público, Autarquias, Empresas ou Sociedade de Economia Mista, cujo exercício seja vedado pela legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro – O presente contrato terá eficácia finda se, durante sua vigência, vier a ser negado seu registro pelo Tribunal

de Contas do Estado de Pernambuco, a partir da publicação, no Diário Oficial do Estado, da decisão prolatada.

Parágrafo Segundo – A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará na sua rescisão unilateral por parte da **PREFEITURA**, notadamente nos casos de impontualidade ou falta de assiduidade da contratada ao trabalho.

Parágrafo Terceiro – Cessando a situação temporária de excepcional interesse público, mediante ato declaratório publicado pelo Poder Executivo, será rescindido o presente Contrato, de imediato.

Parágrafo Quarto – A **CONTRATADA** poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, desde que requeira formalmente seu afastamento.

Parágrafo Quinto – O **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo rescindir o presente contrato, unilateralmente, desde que necessário, por meio de Portaria devidamente publicada.

CLÁUSULA NONA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

É eleito o foro da Comarca de Igarassu - PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - PE
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ORESTES
Contratada

Testemunha 1

_____
CPF:_____

Testemunha 2

_____
CPF:_____

DECLARAÇÃO

Eu, **MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ORESTES,** brasileira, residente e domiciliada na AV. Duque de Caxias, nº 04, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 5.175.530, SDS/PE, do CPF n.º 008.183.354-75, **DECLARO** sob as penas da Lei que tenho aptidão para exercer a atividade para o qual estou sendo contratada.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ORESTES
RG n.º 5.175.530 SDS/PE
CPF n.º 008.183.354-75

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:9D142F10

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 259/2014 RAQUEL DIONÍSIO DA SILVA

CONTRATO N.º 259/2014.

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente termo contratual, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, CEP: 53.690-000, Araçoiaba - PE, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º 086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, CEP: 53690-000 - Araçoiaba - PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a **RAQUEL DIONÍSIO DA SILVA,** brasileira, residente e domiciliada na Rua: Doutor Irajá de Almeida Lins, nº 575, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 4.751.512, SDS/PE, do CPF n.º 799.506.804-25, de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato é a **ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSISTINDO EM ATUAR COMO PROFESSORA DE APOIO NA ESCOLA MUNICIPAL DOM HÉLDER CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**, em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Educação**.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A contratação, objeto do presente contrato, rege-se por disposições do Art. 37, inciso IX, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do Art. 40 § 13, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15/12/1998, bem como regulamentação contida no Art. 10 da Portaria MPAS/GM nº 4.883, de 16/12/1998, DOU de 17/12/1998.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATADA** será pago, mensalmente, a importância de **R$ 724,00** (setecentos e vinte e quatro reais) enquanto durar o contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS

Da remuneração da **CONTRATADA** será deduzida a contribuição previdenciária em favor do **INSS – Instituto Nacional do Seguro Social,** consoante disposições do § 13 do Art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 e regulamentação constante da Portaria MAPAS/GM n.º 4.883, de 16.12.98.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato é de 12(doze) meses, iniciando no dia **03 de Fevereiro 2014**, com término previsto para o dia **03 de Fevereiro de 2015** podendo ser prorrogado através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.

Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA SEXTA: DO HORÁRIO DE TRABALHO

A **CONTRATADA** terá uma carga horária de 150 horas/aulas, consoante disposições específicas da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS

Para custear as despesas resultantes deste contrato serão utilizados os recursos consignados na dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 04 FUNDEB
Sub Unidade: 00 FUNDEB
Manutenção do Ens. Fundamental – FUNDEB 60 12.361.0112.2044.0000
Contratação por Tempo Determinado: 0.03.12.700.001 3.1.90.04.00

CLÁUSULA OITAVA: DA NULIDADE E DA RESCISÃO

Sob pena de nulidade do presente termo contratual, o contratado declara que não exerce qualquer atividade remunerada em Entidade de Direito Público, Autarquias, Empresas ou Sociedade de Economia Mista, cujo exercício seja vedado pela legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro – O presente contrato terá eficácia finda se, durante sua vigência, vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a partir da publicação, no Diário Oficial do Estado, da decisão prolatada.

Parágrafo Segundo – A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará na sua rescisão unilateral por parte da **PREFEITURA**, notadamente nos casos de impontualidade ou falta de assiduidade da contratada ao trabalho.

Parágrafo Terceiro – Cessando a situação temporária de excepcional interesse público, mediante ato declaratório publicado pelo Poder Executivo, será rescindido o presente Contrato, de imediato.

Parágrafo Quarto – A **CONTRATADA** poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, desde que requeira formalmente seu afastamento.

Parágrafo Quinto – O **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo rescindir o presente contrato, unilateralmente, desde que necessário, por meio de Portaria devidamente publicada.

CLÁUSULA NONA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

É eleito o foro da Comarca de Igarassu - PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - PE
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

RAQUEL DIONÍSIO DA SILVA
Contratada

Testemunha 1

_____
CPF:_____

Testemunha 2

_____
CPF:_____

DECLARAÇÃO

Eu, **RAQUEL DIONÍSIO DA SILVA,** brasileira, residente e domiciliada na Rua: Doutor Irajá de Almeida Lins, nº 575, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 4.751.512, SDS/PE, do CPF n.º 799.506.804-25, **DECLARO** sob as penas da Lei que tenho aptidão para exercer a atividade para o qual estou sendo contratada.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

RAQUEL DIONÍSIO DA SILVA
RG n.º 4.751.512 SDS/PE
CPF n.º 799.506.804-25

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:D290B2EB

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 207 / 2014. ROSILDA JORGE DA SILVA

CONTRATO N.º 207 / 2014.

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente termo contratual, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, CEP: 53.690-000, Araçoiaba - PE, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, CEP: 53690-000 - Araçoiaba - PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a **ROSILDA JORGE DA SILVA** brasileira, residente e domiciliada na Rua: Itapipiré, 219, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 6.679.817, SDS/PE, do CPF n.º 054.025.194-12, de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato é a **ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSISTINDO EM ATUAR COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NA ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**, em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Educação**.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A contratação, objeto do presente contrato, rege-se por disposições do Art. 37, inciso IX, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do Art. 40 § 13, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15/12/1998, bem como regulamentação contida no Art. 10 da Portaria MPAS/GM nº 4.883, de 16/12/1998, DOU de 17/12/1998.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATADA** será pago, mensalmente, a importância de **R$ 724,00** (setecentos e vinte e quatro reais) enquanto durar o contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS

Da remuneração da **CONTRATADA** será deduzida a contribuição previdenciária em favor do **INSS – Instituto Nacional do Seguro Social,** consoante disposições do § 13 do Art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 e regulamentação constante da Portaria MAPAS/GM n.º 4.883, de 16.12.98.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando no dia **03 de Fevereiro de 2014**, com término previsto para o dia **03 de Fevereiro de 2015,** podendo ser prorrogado através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.

Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA SEXTA: DO HORÁRIO DE TRABALHO

A **CONTRATADA** terá uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais, consoante disposições específicas da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS

Para custear as despesas resultantes deste contrato serão utilizados os recursos consignados na dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 04 FUNDEB
Sub Unidade: 00 FUNDEB
Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40: 12.361.0112.2043.0000
Contratação por Tempo Determinado: 0.03.12.700.001 3.1.90.04.00

CLÁUSULA OITAVA: DA NULIDADE E DA RESCISÃO

Sob pena de nulidade do presente termo contratual, o contratado declara que não exerce qualquer atividade remunerada em Entidade de Direito Público, Autarquias, Empresas ou Sociedade de Economia Mista, cujo exercício seja vedado pela legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro – O presente contrato terá eficácia finda se, durante sua vigência, vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a partir da publicação, no Diário Oficial do Estado, da decisão prolatada.

Parágrafo Segundo – A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará na sua rescisão unilateral por parte da **PREFEITURA**, notadamente nos casos de impontualidade ou falta de assiduidade da contratada ao trabalho.

Parágrafo Terceiro – Cessando a situação temporária de excepcional interesse público, mediante ato declaratório publicado pelo Poder Executivo, será rescindido o presente Contrato, de imediato.

Parágrafo Quarto – A **CONTRATADA** poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, desde que requeira formalmente seu afastamento.

Parágrafo Quinto – O **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo rescindir o presente contrato, unilateralmente, desde que necessário, por meio de Portaria devidamente publicada.

CLÁUSULA NONA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

É eleito o foro da Comarca de Igarassu - PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - PE
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

ROSILDA JORGE DA SILVA
Contratada

Testemunha 1
_____
CPF:_____

Testemunha 2
_____
CPF:_____

DECLARAÇÃO

Eu, **ROSILDA JORGE DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua: Itapipiré nº 219, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 6.679.817, SDS/PE, do CPF n.º 054.025.194-12, **DECLARO** sob as penas da Lei que tenho aptidão para exercer a atividade para o qual estou sendo contratada.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

ROSILDA JORGE DA SILVA
RG N.º 6.679.817 SDS/PE
CPF N.º 054.025.194-12

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:7FAE7036

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 283 /2014. ROSSANA ALVES GUIMARÃES

CONTRATO N.º 283 /2014.

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente termo contratual, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, CEP: 53.690-000, Araçoiaba - PE, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º 086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, CEP: 53690-000 - Araçoiaba - PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a **ROSSANA ALVES GUIMARÃES**, brasileira, residente e domiciliada na Rua: João Felipe de Barros Dias, nº 01, Centro, Araçoiaba/PE CEP: 53690-000, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 7.089.389 SDS/PE, do CPF n.º 067.911.174-35 de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a **ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSISTINDO EM ATUAR COMO PROFESSORA COMUNITÁRIA NA ESCOLA MUNICIPAL DOM HÉLDER CÂMARA**, em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Educação**.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A contratação, objeto do presente contrato, rege-se por disposições do Art. 37, inciso IX, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do Art. 40 § 13, da Constituição Federal, com a redação

dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15/12/1998, bem como regulamentação contida no Art. 10 da Portaria MPAS/GM nº 4.883, de 16/12/1998, DOU de 17/12/1998.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATADA** será pago, mensalmente, a importância de **R$ 1.000,00** (um mil reais) enquanto durar o contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS

Da remuneração da **CONTRATADA** será deduzida a contribuição previdenciária em favor do **INSS – Instituto Nacional do Seguro Social,** consoante disposições do § 13 do Art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 e regulamentação constante da Portaria MAPAS/GM n.º 4.883, de 16.12.98.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando no dia **03 de Fevereiro de 2014**, com término previsto para o dia **03 de Fevereiro de 2015,** podendo ser prorrogado através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.

Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA SEXTA: DO HORÁRIO DE TRABALHO

A **CONTRATADA** terá uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, consoante disposições específicas da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS

Para custear as despesas resultantes deste contrato serão utilizados os recursos consignados na dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 04 FUNDEB
Sub Unidade: 00 FUNDEB
Manutenção do Ens. Fundamental – FUNDEB 60 12.361.0112.2044.0000
Contratação por Tempo Determinado: 0.03.12.700.001 3.1.90.04.00

CLÁUSULA OITAVA: DA NULIDADE E DA RESCISÃO

Sob pena de nulidade do presente termo contratual, o contratado declara que não exerce qualquer atividade remunerada em Entidade de Direito Público, Autarquias, Empresas ou Sociedade de Economia Mista, cujo exercício seja vedado pela legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro – O presente contrato terá eficácia finda se, durante sua vigência, vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a partir da publicação, no Diário Oficial do Estado, da decisão prolatada.

Parágrafo Segundo – A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará na sua rescisão unilateral por parte da **PREFEITURA**, notadamente nos casos de impontualidade ou falta de assiduidade da contratada ao trabalho.

Parágrafo Terceiro – Cessando a situação temporária de excepcional interesse público, mediante ato declaratório publicado pelo Poder Executivo, será rescindido o presente Contrato, de imediato.

Parágrafo Quarto – **A CONTRATADA** poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, desde que requeira formalmente seu afastamento.

Parágrafo Quinto – O **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo rescindir o presente contrato, unilateralmente, desde que necessário, por meio de Portaria devidamente publicada.

CLÁUSULA NONA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

É eleito o foro da Comarca de Igarassu - PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - PE
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

ROSSANA ALVES GUIMARÃES
Contratada

Testemunha 1

_____
CPF:_____

Testemunha 2

_____
CPF:_____

DECLARAÇÃO

Eu, a **ROSSANA ALVES GUIMARÃES**, brasileira, residente e domiciliada na Rua: João Felipe de Barros Dias, nº 01, Centro, Araçoiaba/PE CEP: 53690-000, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 7.089.389 SDS/PE, do CPF n.º 067.911.174-35, **DECLARO** sob as penas da Lei que tenho aptidão para exercer a atividade para a qual estou sendo contratada.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

ROSSANA ALVES GUIMARÃES
CPF nº 067.911.174-35
RG nº 7.089.389 SDS/PE

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:F5426312

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 291/2014. PATRÍCIA GOMES DE SOUZA

CONTRATO N.º 291/2014.

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente termo contratual, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, CEP: 53.690-000, Araçoiaba - PE, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, CEP: 53690-000 - Araçoiaba - PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a **PATRÍCIA GOMES DE SOUZA,** brasileira,

residente e domiciliada na Rua: Paulista, Nº 28, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 8.779.041 SDS/PE, do CPF n.º 105.394.884-02, de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato é a **ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSISTINDO EM ATUAR COMO PROFESSORA DE APOIO NA ESCOLA MUNICIPAL SENADOR PAULO PESSOA GUERRA DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**, em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Educação**.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A contratação, objeto do presente contrato, rege-se por disposições do Art. 37, inciso IX, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do Art. 40 § 13, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15/12/1998, bem como regulamentação contida no Art. 10 da Portaria MPAS/GM nº 4.883, de 16/12/1998, DOU de 17/12/1998.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATADA** será pago, mensalmente, a importância de **R$ 724,00** (setecentos e vinte e quatro reais) enquanto durar o contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS

Da remuneração da **CONTRATADA** será deduzida a contribuição previdenciária em favor do **INSS – Instituto Nacional do Seguro Social,** consoante disposições do § 13 do Art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 e regulamentação constante da Portaria MAPAS/GM n.º 4.883, de 16.12.98.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando no dia **03 de Fevereiro 2014**, com término previsto para o dia **03 de Fevereiro de 2015,** podendo ser prorrogado através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.

Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA SEXTA: DO HORÁRIO DE TRABALHO

A **CONTRATADA** terá uma carga horária de 150 horas/aulas, consoante disposições específicas da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS

Para custear as despesas resultantes deste contrato serão utilizados os recursos consignados na dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 04 FUNDEB
Sub Unidade: 00 FUNDEB
Manutenção do Ens. Fundamental – FUNDEB 60 12.361.0112.2044.0000
Contratação por Tempo Determinado: 0.03.12.700.001 3.1.90.04.00

CLÁUSULA OITAVA: DA NULIDADE E DA RESCISÃO

Sob pena de nulidade do presente termo contratual, o contratado declara que não exerce qualquer atividade remunerada em Entidade de Direito Público, Autarquias, Empresas ou Sociedade de Economia Mista, cujo exercício seja vedado pela legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro – O presente contrato terá eficácia finda se, durante sua vigência, vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a partir da publicação, no Diário Oficial do Estado, da decisão prolatada.

Parágrafo Segundo – A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará na sua rescisão unilateral por parte da **PREFEITURA**, notadamente nos casos de impontualidade ou falta de assiduidade da contratada ao trabalho.

Parágrafo Terceiro – Cessando a situação temporária de excepcional interesse público, mediante ato declaratório publicado pelo Poder Executivo, será rescindido o presente Contrato, de imediato.

Parágrafo Quarto – A **CONTRATADA** poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, desde que requeira formalmente seu afastamento.

Parágrafo Quinto – O **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo rescindir o presente contrato, unilateralmente, desde que necessário, por meio de Portaria devidamente publicada.

CLÁUSULA NONA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

É eleito o foro da Comarca de Igarassu - PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - PE
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

PATRÍCIA GOMES DE SOUZA
Contratada

Testemunha 1

_____
CPF:_____

Testemunha 2

_____
CPF:_____

DECLARAÇÃO

Eu, **PATRÍCIA GOMES DE SOUZA,** brasileira, residente e domiciliada na Rua: Paulista, Nº 28, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 8.779.041 SDS/PE, do CPF n.º 105.394.884-02, **DECLARO** sob as penas da Lei que tenho aptidão para exercer a atividade para o qual estou sendo contratada.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

PATRÍCIA GOMES DE SOUZA
RG N.º 8.779.041 SDS/PE
CPF N.º 105.394.884-02

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:C0E16EF1

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 251/2014. ELIZABETE SOARES DE FARIAS

CONTRATO N.º 251/2014.

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente termo contratual, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, CEP: 53.690-000, Araçoiaba - PE, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, CEP: 53690-000 - Araçoiaba - PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a **ELIZABETE SOARES DE FARIAS,** brasileira, residente e domiciliada na Rua: João Felipe Barros Dias, nº 112, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 6.113.738, SSP/PE, do CPF n.º 043.103.974-76, de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato é a **ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSISTINDO EM ATUAR COMO PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL I NA ESCOLA DOM HÉLDER CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**, em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Educação**.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A contratação, objeto do presente contrato, rege-se por disposições do Art. 37, inciso IX, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do Art. 40 § 13, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15/12/1998, bem como regulamentação contida no Art. 10 da Portaria MPAS/GM nº 4.883, de 16/12/1998, DOU de 17/12/1998.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATADA** será pago, mensalmente, a importância de **R$ 724,00** (setecentos e vinte e quatro reais) enquanto durar o contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS

Da remuneração da **CONTRATADA** será deduzida a contribuição previdenciária em favor do **INSS – Instituto Nacional do Seguro Social,** consoante disposições do § 13 do Art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 e regulamentação constante da Portaria MAPAS/GM n.º 4.883, de 16.12.98.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando no dia **03 de Fevereiro 2014**, com término previsto para o dia **03 de Fevereiro de 2015** podendo ser prorrogado através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.

Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA SEXTA: DO HORÁRIO DE TRABALHO

A **CONTRATADA** terá uma carga horária de 150 horas/aula, consoante disposições específicas da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS

Para custear as despesas resultantes deste contrato serão utilizados os recursos consignados na dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 04 FUNDEB
Sub Unidade: 00 FUNDEB
Manutenção do Ens. Fundamental – FUNDEB 60 12.361.0112.2044.0000
Contratação por Tempo Determinado: 0.03.12.700.001 3.1.90.04.00

CLÁUSULA OITAVA: DA NULIDADE E DA RESCISÃO

Sob pena de nulidade do presente termo contratual, o contratado declara que não exerce qualquer atividade remunerada em Entidade de Direito Público, Autarquias, Empresas ou Sociedade de Economia Mista, cujo exercício seja vedado pela legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro – O presente contrato terá eficácia finda se, durante sua vigência, vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a partir da publicação, no Diário Oficial do Estado, da decisão prolatada.

Parágrafo Segundo – A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará na sua rescisão unilateral por parte da **PREFEITURA**, notadamente nos casos de impontualidade ou falta de assiduidade da contratada ao trabalho.

Parágrafo Terceiro – Cessando a situação temporária de excepcional interesse público, mediante ato declaratório publicado pelo Poder Executivo, será rescindido o presente Contrato, de imediato.

Parágrafo Quarto – A **CONTRATADA** poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, desde que requeira formalmente seu afastamento.

Parágrafo Quinto – O **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo rescindir o presente contrato, unilateralmente, desde que necessário, por meio de Portaria devidamente publicada.

CLÁUSULA NONA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

É eleito o foro da Comarca de Igarassu - PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - PE
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

ELIZABETE SOARES DE FARIAS
Contratada

Testemunha 1

_____
CPF:_____

Testemunha 2

_____
CPF:_____

DECLARAÇÃO

Eu, **ELIZABETE SOARES DE FARIAS,** brasileira, residente e domiciliada na Rua: João Felipe Barros Dias, nº 112, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 6.113.738, SSP/PE, do CPF n.º 043.103.974-76, **DECLARO** sob as penas da Lei que tenho aptidão para exercer a atividade para o qual estou sendo contratada.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

ELIZABETE SOARES DE FARIAS
RG N.º 6.113.738, SSP/PE
CPF N.º 043.103.974-76

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:E3DEF12A

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 262/2014. TAMIRIS DAYANE SILVA

CONTRATO N.º 262/2014.

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente termo contratual, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, CEP: 53.690-000, Araçoiaba - PE, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, CEP: 53690-000 - Araçoiaba - PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a **TAMIRIS DAYANE SILVA,** brasileira, residente e domiciliada na Av. João Pessoa Guerra, nº 18, CEP: 53690-000, Araçoiaba/PE, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 9.320.845, SDS/PE, do CPF n.º 110.843.364-21, de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a **ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSISTINDO EM ATUAR COMO PROFESSORA DO ENSINO INFANTIL NA ESCOLA DOM HÉLDER CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**, em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Educação**.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A contratação, objeto do presente contrato, rege-se por disposições do Art. 37, inciso IX, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do Art. 40 § 13, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15/12/1998, bem como regulamentação contida no Art. 10 da Portaria MPAS/GM nº 4.883, de 16/12/1998, DOU de 17/12/1998.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATADA** será pago, mensalmente, a importância de **R$ 724,00** (setecentos e vinte e quatro reais) enquanto durar o contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS

Da remuneração da **CONTRATADA** será deduzida a contribuição previdenciária em favor do **INSS – Instituto Nacional do Seguro Social,** consoante disposições do § 13 do Art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 e regulamentação constante da Portaria MAPAS/GM n.º 4.883, de 16.12.98.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando no dia **03 de Fevereiro 2014**, com término previsto para o dia **03 de Fevereiro de 2015** podendo ser prorrogado através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.

Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA SEXTA: DO HORÁRIO DE TRABALHO

A **CONTRATADA** terá uma carga horária de 150 horas/aula, consoante disposições específicas da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS

Para custear as despesas resultantes deste contrato serão utilizados os recursos consignados na dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 04 FUNDEB
Sub Unidade: 00 FUNDEB
Manutenção do Ens. Infantil – FUNDEB 60 12.365.0112.2046.0000
Contratação por Tempo Determinado: 0.03.12.700.001 3.1.90.04.00

CLÁUSULA OITAVA: DA NULIDADE E DA RESCISÃO

Sob pena de nulidade do presente termo contratual, o contratado declara que não exerce qualquer atividade remunerada em Entidade de Direito Público, Autarquias, Empresas ou Sociedade de Economia Mista, cujo exercício seja vedado pela legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro – O presente contrato terá eficácia finda se, durante sua vigência, vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a partir da publicação, no Diário Oficial do Estado, da decisão prolatada.

Parágrafo Segundo – A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará na sua rescisão unilateral por parte da **PREFEITURA**, notadamente nos casos de impontualidade ou falta de assiduidade da contratada ao trabalho.

Parágrafo Terceiro – Cessando a situação temporária de excepcional interesse público, mediante ato declaratório publicado pelo Poder Executivo, será rescindido o presente Contrato, de imediato.

Parágrafo Quarto – A **CONTRATADA** poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, desde que requeira formalmente seu afastamento.

Parágrafo Quinto – O **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo rescindir o presente contrato, unilateralmente, desde que necessário, por meio de Portaria devidamente publicada.

CLÁUSULA NONA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

É eleito o foro da Comarca de Igarassu - PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - PE
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

TAMIRIS DAYANE SILVA
Contratada

Testemunha 1

_____
CPF:_____

Testemunha 2

_____
CPF:_____

DECLARAÇÃO

Eu, **TAMIRIS DAYANE SILVA,** brasileira, residente e domiciliada na Av. João Pessoa Guerra, nº 18, CEP: 53690-000, Araçoiaba/PE, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 9.320.845, SDS/PE, do CPF n.º 110.843.364-21, **DECLARO** sob as penas da Lei que tenho aptidão para exercer a atividade para o qual estou sendo contratada.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

TAMIRIS DAYANE SILVA
RG n.º 9.320.845 SDS/PE
CPF n.º 110.843.364-21

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:05984B1C

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 195 / 2014. IRANEIDE CARNEIRO MARQUES

CONTRATO N.º 195 / 2014.

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente termo contratual, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, CEP: 53.690-000, Araçoiaba - PE, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, CEP: 53690-000 - Araçoiaba - PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a **IRANEIDE CARNEIRO MARQUES,** brasileira, residente e domiciliada na Rua: Presidente Vargas, nº 68, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 6.340.716, SSP/PE, do CPF n.º 043.966.844-10, de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato é a **ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSISTINDO EM ATUAR COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NA ESCOLA MUNICIPAL AMARO SOARES DE OLIVEIRA NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**, em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Educação**.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A contratação, objeto do presente contrato, rege-se por disposições do Art. 37, inciso IX, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do Art. 40 § 13, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15/12/1998, bem como regulamentação contida no Art. 10 da Portaria MPAS/GM nº 4.883, de 16/12/1998, DOU de 17/12/1998.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATADA** será pago, mensalmente, a importância de **R$ 724,00** (setecentos e vinte e quatro reais) enquanto durar o contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS

Da remuneração da **CONTRATADA** será deduzida a contribuição previdenciária em favor do **INSS – Instituto Nacional do Seguro Social,** consoante disposições do § 13 do Art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 e regulamentação constante da Portaria MAPAS/GM n.º 4.883, de 16.12.98.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando no dia **03 de Fevereiro de 2014**, com término previsto para o dia **03 de Fevereiro de 2015,** podendo ser prorrogado através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.

Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA SEXTA: DO HORÁRIO DE TRABALHO

A **CONTRATADA** terá uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais, consoante disposições específicas da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS

Para custear as despesas resultantes deste contrato serão utilizados os recursos consignados na dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 04 FUNDEB
Sub Unidade: 00 FUNDEB
Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40: 12.361.0112.2043.0000
Contratação por Tempo Determinado: 0.03.12.700.001 3.1.90.04.00

CLÁUSULA OITAVA: DA NULIDADE E DA RESCISÃO

Sob pena de nulidade do presente termo contratual, o contratado declara que não exerce qualquer atividade remunerada em Entidade de Direito Público, Autarquias, Empresas ou Sociedade de Economia Mista, cujo exercício seja vedado pela legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro – O presente contrato terá eficácia finda se, durante sua vigência, vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a partir da publicação, no Diário Oficial do Estado, da decisão prolatada.

Parágrafo Segundo – A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará na sua rescisão unilateral por parte da **PREFEITURA**, notadamente nos casos de impontualidade ou falta de assiduidade da contratada ao trabalho.

Parágrafo Terceiro – Cessando a situação temporária de excepcional interesse público, mediante ato declaratório publicado pelo Poder Executivo, será rescindido o presente Contrato, de imediato.

Parágrafo Quarto – A **CONTRATADA** poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, desde que requeira formalmente seu afastamento.

Parágrafo Quinto – O **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo rescindir o presente contrato, unilateralmente, desde que necessário, por meio de Portaria devidamente publicada.

CLÁUSULA NONA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

É eleito o foro da Comarca de Igarassu - PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - PE
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

IRANEIDE CARNEIRO MARQUES
Contratada

Testemunha 1

_____
CPF:_____

Testemunha 2

_____
CPF:_____

DECLARAÇÃO

Eu, **IRANEIDE CARNEIRO MARQUES**, brasileira, residente e domiciliada na Rua: Presidente Vargas, nº 68, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 6.340.716, SSP/PE, do CPF n.º 043.966.844-10, **DECLARO** sob as penas da Lei que tenho aptidão para exercer a atividade para a qual estou sendo contratada.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

IRANEIDE CARNEIRO MARQUES
CPF n.º 043.966.844-10
RG n.º 6.340.716 SSP/PE

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:B0BE18EE

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 200 / 2014. MARIA DAS DORES DA SILVA FILHA

CONTRATO N.º 200 / 2014.

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente termo contratual, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, CEP: 53.690-000, Araçoiaba - PE, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, CEP: 53690-000 - Araçoiaba - PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a **MARIA DAS DORES DA SILVA FILHA** brasileira, residente e domiciliada na Av. Brasil, nº 198, Nova Araçoiaba, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 5.533.499 SSP/PE, do CPF n.º 049.775.534-38, de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato é a **ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSISTINDO EM ATUAR COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NA ESCOLA MUNICIPAL AMARO SOARES DE OLIVEIRA NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**, em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Educação**.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A contratação, objeto do presente contrato, rege-se por disposições do Art. 37, inciso IX, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do Art. 40 § 13, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15/12/1998, bem como regulamentação contida no Art. 10 da Portaria MPAS/GM nº 4.883, de 16/12/1998, DOU de 17/12/1998.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATADA** será pago, mensalmente, a importância de **R$ 724,00** (setecentos e vinte e quatro reais) enquanto durar o contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS

Da remuneração da **CONTRATADA** será deduzida a contribuição previdenciária em favor do **INSS – Instituto Nacional do Seguro Social,** consoante disposições do § 13 do Art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 e regulamentação constante da Portaria MAPAS/GM n.º 4.883, de 16.12.98.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando no dia **03 de Fevereiro de 2014**, com término previsto para o dia **03 de Fevereiro de 2015,** podendo ser prorrogado através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.

Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA SEXTA: DO HORÁRIO DE TRABALHO

A **CONTRATADA** terá uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais, consoante disposições específicas da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS

Para custear as despesas resultantes deste contrato serão utilizados os recursos consignados na dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 04 FUNDEB
Sub Unidade: 00 FUNDEB
Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40: 12.361.0112.2043.0000
Contratação por Tempo Determinado: 0.03.12.700.001 3.1.90.04.00

CLÁUSULA OITAVA: DA NULIDADE E DA RESCISÃO

Sob pena de nulidade do presente termo contratual, o contratado declara que não exerce qualquer atividade remunerada em Entidade de Direito Público, Autarquias, Empresas ou Sociedade de Economia Mista, cujo exercício seja vedado pela legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro – O presente contrato terá eficácia finda se, durante sua vigência, vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a partir da publicação, no Diário Oficial do Estado, da decisão prolatada.

Parágrafo Segundo – A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará na sua rescisão unilateral por parte da **PREFEITURA**, notadamente nos casos de impontualidade ou falta de assiduidade da contratada ao trabalho.

Parágrafo Terceiro – Cessando a situação temporária de excepcional interesse público, mediante ato declaratório publicado pelo Poder Executivo, será rescindido o presente Contrato, de imediato.

Parágrafo Quarto – A **CONTRATADA** poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, desde que requeira formalmente seu afastamento.

Parágrafo Quinto – O **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo rescindir o presente contrato, unilateralmente, desde que necessário, por meio de Portaria devidamente publicada.

CLÁUSULA NONA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

É eleito o foro da Comarca de Igarassu - PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - PE
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

MARIA DAS DORES DA SILVA FILHA
Contratada

Testemunha 1
_____
CPF:_____

Testemunha 2
_____
CPF:_____

DECLARAÇÃO

Eu, **MARIA DAS DORES DA SILVA FILHA** brasileira, residente e domiciliada na Av. Brasil, nº 198, Nova Araçoiaba, CEP: 53.690-000, Araçoiaba – PE, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 5.533.499SSP/PE, do CPF n.º 049.775.534-38, **DECLARO** sob as penas da Lei que tenho aptidão para exercer a atividade para o qual estou sendo contratada.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

MARIA DAS DORES DA SILVA FILHA
CPF nº 049.775.534-38
RG nº 5.533.499 SSP/PE

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:BDBDE0E8

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 261/2014. ROSILENE PAZ DOS SANTOS

CONTRATO N.º 261/2014.

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente termo contratual, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, CEP: 53.690-000, Araçoiaba - PE, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, CEP: 53690-000 - Araçoiaba - PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a **ROSILENE PAZ DOS SANTOS,** brasileira, residente e domiciliada na Rua: Polinésia, Nº 17, Loteamento Redenção, CEP: 53600-00, Igarassu - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 3.822.500, SSP/PE, do CPF n.º 612.293.694-49, de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a **ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSISTINDO EM ATUAR COMO PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL I NA ESCOLA MUNICIPAL DOM HÉLDER CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**, em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Educação**.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A contratação, objeto do presente contrato, rege-se por disposições do Art. 37, inciso IX, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do Art. 40 § 13, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15/12/1998, bem como regulamentação contida no Art. 10 da Portaria MPAS/GM nº 4.883, de 16/12/1998, DOU de 17/12/1998.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATADA** será pago, mensalmente, a importância de **R$ 724,00** (setecentos e vinte e quatro reais) enquanto durar o contrato.
CLÁUSULA QUARTA: DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS

Da remuneração da **CONTRATADA** será deduzida a contribuição previdenciária em favor do **INSS – Instituto Nacional do Seguro Social,** consoante disposições do § 13 do Art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 e regulamentação constante da Portaria MAPAS/GM n.º 4.883, de 16.12.98.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando no dia **03 de Fevereiro 2014**, com término previsto para o dia **03 de**

Fevereiro de 2015 podendo ser prorrogado através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.

Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA SEXTA: DO HORÁRIO DE TRABALHO

A **CONTRATADA** terá uma carga horária de 150 horas/aulas, consoante disposições específicas da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS

Para custear as despesas resultantes deste contrato serão utilizados os recursos consignados na dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 04 FUNDEB
Sub Unidade: 00 FUNDEB
Manutenção do Ens. Fundamental – FUNDEB 60 12.361.0112.2044.0000
Contratação por Tempo Determinado: 0.03.12.700.001 3.1.90.04.00

CLÁUSULA OITAVA: DA NULIDADE E DA RESCISÃO

Sob pena de nulidade do presente termo contratual, o contratado declara que não exerce qualquer atividade remunerada em Entidade de Direito Público, Autarquias, Empresas ou Sociedade de Economia Mista, cujo exercício seja vedado pela legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro – O presente contrato terá eficácia finda se, durante sua vigência, vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a partir da publicação, no Diário Oficial do Estado, da decisão prolatada.

Parágrafo Segundo – A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará na sua rescisão unilateral por parte da **PREFEITURA**, notadamente nos casos de impontualidade ou falta de assiduidade da contratada ao trabalho.

Parágrafo Terceiro – Cessando a situação temporária de excepcional interesse público, mediante ato declaratório publicado pelo Poder Executivo, será rescindido o presente Contrato, de imediato.

Parágrafo Quarto – A **CONTRATADA** poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, desde que requeira formalmente seu afastamento.

Parágrafo Quinto – O **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo rescindir o presente contrato, unilateralmente, desde que necessário, por meio de Portaria devidamente publicada.

CLÁUSULA NONA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

É eleito o foro da Comarca de Igarassu - PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - PE
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

ROSILENE PAZ DOS SANTOS
Contratada

Testemunha 1
_____
CPF:_____

Testemunha 2
_____
CPF:_____

DECLARAÇÃO

Eu, **ROSILENE PAZ DOS SANTOS,** brasileira, residente e domiciliada na Rua: Polinésia, Nº 17, Loteamento Redenção, CEP: 53600-00, Igarassu - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 3.822.500, SSP/PE, do CPF n.º 612.293.694-49, **DECLARO** sob as penas da Lei que tenho aptidão para exercer a atividade para o qual estou sendo contratada.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

ROSILENE PAZ DOS SANTOS
RG n.º 3.822.500 SSP/PE
CPF n.º 612.293.694-49

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:5A257EFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 182/2014 AUTORIZAR

PORTARIA N.º 182/2014

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 109/2014 da Sr.ª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretária de Educação do Município, solicitando contratação;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração de contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de **03 de Fevereiro de 2014 a 03 de Fevereiro de 2015**, com a Sr.ª **ROSILENE PAZ DOS SANTOS,** CPF nº 612.293.694-49, para atuar como Professora do ensino fundamental I.
.**Art. 2º -** Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a contratação.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de Fevereiro de 2014.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:A96FBDA3

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 253 /2014. JOSEANE PAULO DA SILVA

CONTRATO N.º 253 /2014.

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente termo contratual, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, CEP: 53.690-000, Araçoiaba - PE, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, CEP: 53690-000 - Araçoiaba - PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a **JOSEANE PAULO DA SILVA,** brasileira, residente e domiciliada na Av: Marechal Newton Cavalcante, nº 45 Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 7.714.312, SDS/PE, do CPF n.º 077.614.794-37, de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a **ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSISTINDO EM ATUAR COMO PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL I NA ESCOLA MUNICIPAL DOM HÉLDER CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**, em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Educação**.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A contratação, objeto do presente contrato, rege-se por disposições do Art. 37, inciso IX, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do Art. 40 § 13, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15/12/1998, bem como regulamentação contida no Art. 10 da Portaria MPAS/GM nº 4.883, de 16/12/1998, DOU de 17/12/1998.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATADA** será pago, mensalmente, a importância de **R$ 724,00** (setecentos e vinte e quatro reais) enquanto durar o contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS

Da remuneração da **CONTRATADA** será deduzida a contribuição previdenciária em favor do **INSS – Instituto Nacional do Seguro Social,** consoante disposições do § 13 do Art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 e regulamentação constante da Portaria MAPAS/GM n.º 4.883, de 16.12.98.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato é de 12(doze) meses, iniciando no dia **03 de Fevereiro 2014**, com término previsto para o dia **03 de Fevereiro de 2015** podendo ser prorrogado através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.

Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA SEXTA: DO HORÁRIO DE TRABALHO

A **CONTRATADA** terá uma carga horária de 150 horas/aulas, consoante disposições específicas da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS

Para custear as despesas resultantes deste contrato serão utilizados os recursos consignados na dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 04 FUNDEB
Sub Unidade: 00 FUNDEB
Manutenção do Ens. Fundamental – FUNDEB 60 12.361.0112.2044.0000
Contratação por Tempo Determinado: 0.03.12.700.001 3.1.90.04.00

CLÁUSULA OITAVA: DA NULIDADE E DA RESCISÃO

Sob pena de nulidade do presente termo contratual, o contratado declara que não exerce qualquer atividade remunerada em Entidade de Direito Público, Autarquias, Empresas ou Sociedade de Economia Mista, cujo exercício seja vedado pela legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro – O presente contrato terá eficácia finda se, durante sua vigência, vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a partir da publicação, no Diário Oficial do Estado, da decisão prolatada.

Parágrafo Segundo – A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará na sua rescisão unilateral por parte da **PREFEITURA**, notadamente nos casos de impontualidade ou falta de assiduidade da contratada ao trabalho.

Parágrafo Terceiro – Cessando a situação temporária de excepcional interesse público, mediante ato declaratório publicado pelo Poder Executivo, será rescindido o presente Contrato, de imediato.

Parágrafo Quarto – A **CONTRATADA** poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, desde que requeira formalmente seu afastamento.

Parágrafo Quinto – O **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo rescindir o presente contrato, unilateralmente, desde que necessário, por meio de Portaria devidamente publicada.

CLÁUSULA NONA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

É eleito o foro da Comarca de Igarassu - PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - PE
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

JOSEANE PAULO DA SILVA
Contratada

Testemunha 1

_____
CPF:_____

Testemunha 2

_____
CPF:_____

DECLARAÇÃO

Eu, **JOSEANE PAULO DA SILVA,** brasileira, residente e domiciliada na Av: Marechal Newton Cavalcante, nº 45 Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil

nº 7.714.312, SDS/PE, do CPF n.º 077.614.794-37, **DECLARO** sob as penas da Lei que tenho aptidão para exercer a atividade para o qual estou sendo contratada.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

JOSEANE PAULO DA SILVA
RG n.º 7.714.312,SDS/PE
CPF n.º 077.614.794-37

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:AFC2A88D

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 264/2014. EUDES MULATO DE SOUZA

CONTRATO N.º 264/2014.

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente termo contratual, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, CEP: 53.690-000, Araçoiaba - PE, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, CEP: 53690-000 - Araçoiaba - PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado o **EUDES MULATO DE SOUZA,** brasileiro, residente e domiciliado na Rua: Vicencia PRL LOT Antonio LL, Nº 90, Cruz de Rebouças, CEP: 53630-485, Igarassu - PE, portador da Cédula de Identidade Civil nº 6.780.918, SDS/PE, do CPF n.º 085.290.334-00, de ora em diante, denominado **CONTRATADO**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato é a **ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSISTINDO EM ATUAR COMO INTERPRETE DE LIBRAS NA ESCOLA MUNICIPAL DOM HÉLDER CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**, em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Educação**.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A contratação, objeto do presente contrato, rege-se por disposições do Art. 37, inciso IX, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do Art. 40 § 13, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15/12/1998, bem como regulamentação contida no Art. 10 da Portaria MPAS/GM nº 4.883, de 16/12/1998, DOU de 17/12/1998.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Ao **CONTRATADO** será pago, mensalmente, a importância de **R$ 1.000,00** (um mil reais) enquanto durar o contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS

Da remuneração do **CONTRATADO** será deduzida a contribuição previdenciária em favor do **INSS – Instituto Nacional do Seguro Social,** consoante disposições do § 13 do Art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 e regulamentação constante da Portaria MAPAS/GM n.º 4.883, de 16.12.98.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato é de 12(doze) meses, iniciando no dia **03 de Fevereiro 2014**, com término previsto para o dia **03 de Fevereiro de 2015,** podendo ser prorrogado através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.

Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA SEXTA: DO HORÁRIO DE TRABALHO

O **CONTRATADO** terá uma carga horária de 200 horas/aulas, consoante disposições específicas da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS

Para custear as despesas resultantes deste contrato serão utilizados os recursos consignados na dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 04 FUNDEB
Sub Unidade: 00 FUNDEB
Manutenção do Ens. Fundamental – FUNDEB 60 12.361.0112.2044.0000
Contratação por Tempo Determinado: 0.03.12.700.001 3.1.90.04.00

CLÁUSULA OITAVA: DA NULIDADE E DA RESCISÃO

Sob pena de nulidade do presente termo contratual, o contratado declara que não exerce qualquer atividade remunerada em Entidade de Direito Público, Autarquias, Empresas ou Sociedade de Economia Mista, cujo exercício seja vedado pela legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro – O presente contrato terá eficácia finda se, durante sua vigência, vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a partir da publicação, no Diário Oficial do Estado, da decisão prolatada.

Parágrafo Segundo – A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará na sua rescisão unilateral por parte da **PREFEITURA**, notadamente nos casos de impontualidade ou falta de assiduidade da contratada ao trabalho.

Parágrafo Terceiro – Cessando a situação temporária de excepcional interesse público, mediante ato declaratório publicado pelo Poder Executivo, será rescindido o presente Contrato, de imediato.

Parágrafo Quarto – O **CONTRATADO** poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, desde que requeira formalmente seu afastamento.

Parágrafo Quinto – O **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo rescindir o presente contrato, unilateralmente, desde que necessário, por meio de Portaria devidamente publicada.

CLÁUSULA NONA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

É eleito o foro da Comarca de Igarassu - PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - PE
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

EUDES MULATO DE SOUZA
Contratado

Testemunha 1

_____
CPF:_____

Testemunha 2

_____
CPF:_____

DECLARAÇÃO

Eu, **EUDES MULATO DE SOUZA,** brasileiro, residente e domiciliado na Rua: Vicencia PRL LOT Antonio LL, Nº 90, Cruz de Rebouças, CEP: 53630-485, Igarassu - PE, portador da Cédula de Identidade Civil nº 6.780.918, SDS/PE, do CPF n.º 085.290.334-00, **DECLARO** sob as penas da Lei que tenho aptidão para exercer a atividade para o qual estou sendo contratado.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

EUDES MULATO DE SOUZA
RG N.º 6.780.918,SDS/PE
CPF N.º 085.290.334-00

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:7D11C559

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 241/2014. MARILENE JORGE DOS SANTOS

CONTRATO N.º 241/2014.

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente termo contratual, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, CEP: 53.690-000, Araçoiaba - PE, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º 086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, CEP: 53690-000 - Araçoiaba - PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a **MARILENE JORGE DOS SANTOS**, brasileira, residente e domiciliada na Av: Marechal Newton Cavalcante, nº 56.A, Quinze, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 7.560.115 SDS/PE, do CPF n.º 077.349.984-96 de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a **ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSISTINDO EM ATUAR COMO PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL I NA ESCOLA MUNICIPAL DOM HÉLDER CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**, em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Educação**.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A contratação, objeto do presente contrato, rege-se por disposições do Art. 37, inciso IX, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do Art. 40 § 13, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15/12/1998, bem como regulamentação contida no Art. 10 da Portaria MPAS/GM nº 4.883, de 16/12/1998, DOU de 17/12/1998.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATADA** será pago, mensalmente, a importância de **R$ 724,00** (setecentos e vinte e quatro reais) enquanto durar o contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS

Da remuneração da **CONTRATADA** será deduzida a contribuição previdenciária em favor do **INSS – Instituto Nacional do Seguro Social,** consoante disposições do § 13 do Art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 e regulamentação constante da Portaria MAPAS/GM n.º 4.883, de 16.12.98.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando no dia **03 de Fevereiro de 2014**, com término previsto para o dia **03 de Fevereiro de 2015,** podendo ser prorrogado através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.

Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA SEXTA: DO HORÁRIO DE TRABALHO

A **CONTRATADA** terá uma carga horária de 150 horas/aulas, consoante disposições específicas da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS

Para custear as despesas resultantes deste contrato serão utilizados os recursos consignados na dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 04 FUNDEB
Sub Unidade: 00 FUNDEB
Manutenção do Ens. Fundamental – FUNDEB 60 12.361.0112.2044.0000
Contratação por Tempo Determinado: 0.03.12.700.001 3.1.90.04.00

CLÁUSULA OITAVA: DA NULIDADE E DA RESCISÃO

Sob pena de nulidade do presente termo contratual, o contratado declara que não exerce qualquer atividade remunerada em Entidade de Direito Público, Autarquias, Empresas ou Sociedade de Economia Mista, cujo exercício seja vedado pela legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro – O presente contrato terá eficácia finda se, durante sua vigência, vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a partir da publicação, no Diário Oficial do Estado, da decisão prolatada.

Parágrafo Segundo – A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará na sua rescisão unilateral por parte da **PREFEITURA**, notadamente nos casos de impontualidade ou falta de assiduidade da contratada ao trabalho.

Parágrafo Terceiro – Cessando a situação temporária de excepcional interesse público, mediante ato declaratório publicado pelo Poder Executivo, será rescindido o presente Contrato, de imediato.

Parágrafo Quarto – A **CONTRATADA** poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, desde que requeira formalmente seu afastamento.

Parágrafo Quinto – O **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo rescindir o presente contrato, unilateralmente, desde que necessário, por meio de Portaria devidamente publicada.

CLÁUSULA NONA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

É eleito o foro da Comarca de Igarassu - PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - PE
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

MARILENE JORGE DOS SANTOS
Contratada

Testemunha 1

_____
CPF:_____

Testemunha 2

_____
CPF:_____

DECLARAÇÃO

Eu, **MARILENE JORGE DOS SANTOS**, brasileira, residente e domiciliada na Av: Marechal Newton Cavalcante, nº 56.A, Quinze, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 7.560.115 SDS/PE, do CPF n.º 077.349.984-96, **DECLARO** sob as penas da Lei que tenho aptidão para exercer a atividade para a qual estou sendo contratada.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

MARILENE JORGE DOS SANTOS
CPF nº 077.349.984-96
RG nº 7.560.115 SDS/PE

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:D2073297

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 247/2014. DIXIANA VIEIRA DE OLIVEIRA MELO

CONTRATO N.º 247/2014.

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente termo contratual, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, CEP: 53.690-000, Araçoiaba - PE, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, CEP: 53690-000 - Araçoiaba - PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a **DIXIANA VIEIRA DE OLIVEIRA MELO,** brasileira, residente e domiciliada na Rua Olinda, nº 785, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 1.505.941, SDS/PE, do CPF n.º 257.019.084-53, de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato é a **ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSISTINDO EM ATUAR COMO PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL I NA ESCOLA MUNICIPAL DOM HÉLDER CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**, em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Educação**.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A contratação, objeto do presente contrato, rege-se por disposições do Art. 37, inciso IX, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do Art. 40 § 13, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15/12/1998, bem como regulamentação contida no Art. 10 da Portaria MPAS/GM nº 4.883, de 16/12/1998, DOU de 17/12/1998.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATADA** será pago, mensalmente, a importância de **R$ 724,00** (setecentos e vinte e quatro reais) enquanto durar o contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS

Da remuneração da **CONTRATADA** será deduzida a contribuição previdenciária em favor do **INSS – Instituto Nacional do Seguro Social,** consoante disposições do § 13 do Art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 e regulamentação constante da Portaria MAPAS/GM n.º 4.883, de 16.12.98.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato é de 12(doze) meses, iniciando no dia **03 de Fevereiro 2014**, com término previsto para o dia **03 de Fevereiro de 2015,** podendo ser prorrogado através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.

Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA SEXTA: DO HORÁRIO DE TRABALHO

A **CONTRATADA** terá uma carga horária de 150 horas/aula, consoante disposições específicas da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS

Para custear as despesas resultantes deste contrato serão utilizados os recursos consignados na dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 04 FUNDEB
Sub Unidade: 00 FUNDEB
Manutenção do Ens. Fundamental – FUNDEB 60 12.361.0112.2044.0000
Contratação por Tempo Determinado: 0.03.12.700.001 3.1.90.04.00

CLÁUSULA OITAVA: DA NULIDADE E DA RESCISÃO

Sob pena de nulidade do presente termo contratual, o contratado declara que não exerce qualquer atividade remunerada em Entidade de Direito Público, Autarquias, Empresas ou Sociedade de Economia Mista, cujo exercício seja vedado pela legislação em vigor.
Parágrafo Primeiro – O presente contrato terá eficácia finda se, durante sua vigência, vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a partir da publicação, no Diário Oficial do Estado, da decisão prolatada.

Parágrafo Segundo – A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará na sua rescisão unilateral por parte da **PREFEITURA**, notadamente nos casos de impontualidade ou falta de assiduidade da contratada ao trabalho.

Parágrafo Terceiro – Cessando a situação temporária de excepcional interesse público, mediante ato declaratório publicado pelo Poder Executivo, será rescindido o presente Contrato, de imediato.

Parágrafo Quarto – A **CONTRATADA** poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, desde que requeira formalmente seu afastamento.

Parágrafo Quinto – O **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo rescindir o presente contrato, unilateralmente, desde que necessário, por meio de Portaria devidamente publicada.

CLÁUSULA NONA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

É eleito o foro da Comarca de Igarassu - PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - PE
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

DIXIANA VIEIRA DE OLIVEIRA MELO
Contratada

Testemunha 1

_____
CPF:_____

Testemunha 2

_____
CPF:_____

DECLARAÇÃO

Eu, **DIXIANA VIEIRA DE OLIVEIRA MELO,** brasileira, residente e domiciliada na Rua Olinda, nº 785, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 1.505.941, SDS/PE, do CPF n.º 257.019.084-53, **DECLARO** sob as penas da Lei que tenho aptidão para exercer a atividade para o qual estou sendo contratada.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

DIXIANA VIEIRA DE OLIVEIRA MELO
RG N.º 1.505.941 SDS/PE
CPF N.º 257.019.084-53

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:2C4D822A

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 246/2014. CRISTINA JOSÉ DA SILVA

CONTRATO N.º 246/2014.

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente termo contratual, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, CEP: 53.690-000, Araçoiaba - PE, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, CEP: 53690-000 - Araçoiaba - PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a **CRISTINA JOSÉ DA SILVA,** brasileira, residente e domiciliada na Rua: Dez, nº 30, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 5.984.254, SSP/PE, do CPF n.º 044.671.554-90, de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a **ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSISTINDO EM ATUAR COMO PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL I NA ESCOLA MUNICIPAL DOM HELDER CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**, em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Educação**.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A contratação, objeto do presente contrato, rege-se por disposições do Art. 37, inciso IX, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do Art. 40 § 13, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15/12/1998, bem como regulamentação contida no Art. 10 da Portaria MPAS/GM nº 4.883, de 16/12/1998, DOU de 17/12/1998.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATADA** será pago, mensalmente, a importância de **R$ 724,00** (setecentos e vinte e quatro reais) enquanto durar o contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS

Da remuneração da **CONTRATADA** será deduzida a contribuição previdenciária em favor do **INSS – Instituto Nacional do Seguro Social,** consoante disposições do § 13 do Art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 e regulamentação constante da Portaria MAPAS/GM n.º 4.883, de 16.12.98.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato é de 12(doze) meses, iniciando no dia **03 de Fevereiro 2014**, com término previsto para o dia **03 de Fevereiro de 2015** podendo ser prorrogado através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.

Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA SEXTA: DO HORÁRIO DE TRABALHO

A **CONTRATADA** terá uma carga horária de 150 hora/aula, consoante disposições específicas da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS

Para custear as despesas resultantes deste contrato serão utilizados os recursos consignados na dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 04 FUNDEB
Sub Unidade: 00 FUNDEB
Manutenção do Ens. Fundamental – FUNDEB 60 12.361.0112.2044.0000
Contratação por Tempo Determinado: 0.03.12.700.001 3.1.90.04.00

CLÁUSULA OITAVA: DA NULIDADE E DA RESCISÃO

Sob pena de nulidade do presente termo contratual, o contratado declara que não exerce qualquer atividade remunerada em Entidade de Direito Público, Autarquias, Empresas ou Sociedade de Economia Mista, cujo exercício seja vedado pela legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro – O presente contrato terá eficácia finda se, durante sua vigência, vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a partir da publicação, no Diário Oficial do Estado, da decisão prolatada.

Parágrafo Segundo – A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará na sua rescisão unilateral por parte da **PREFEITURA**, notadamente nos casos de impontualidade ou falta de assiduidade da contratada ao trabalho.

Parágrafo Terceiro – Cessando a situação temporária de excepcional interesse público, mediante ato declaratório publicado pelo Poder Executivo, será rescindido o presente Contrato, de imediato.

Parágrafo Quarto – A **CONTRATADA** poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, desde que requeira formalmente seu afastamento.

Parágrafo Quinto – O **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo rescindir o presente contrato, unilateralmente, desde que necessário, por meio de Portaria devidamente publicada.

CLÁUSULA NONA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

É eleito o foro da Comarca de Igarassu - PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - PE
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

CRISTINA JOSÉ DA SILVA
Contratada

Testemunha 1

_____
CPF:_____

Testemunha 2

_____
CPF:_____

DECLARAÇÃO

Eu, **CRISTINA JOSÉ DA SILVA,** brasileira, residente e domiciliada na Rua: Dez, nº 30, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 5.984.254, SSP/PE, do CPF n.º 044.671.554-90, **DECLARO** sob as penas da Lei que tenho aptidão para exercer a atividade para o qual estou sendo contratada.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

CRISTINA JOSÉ DA SILVA
RG N.º 5.984.254, SSP/PE
CPF N.º 044.671.554-90

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:37F98062

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 248/2014. ELANE PEREIRA DE SOUZA SILVA

CONTRATO N.º 248/2014.

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente termo contratual, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, CEP: 53.690-000, Araçoiaba - PE, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, CEP: 53690-000 - Araçoiaba - PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a **ELANE PEREIRA DE SOUZA SILVA,** brasileira, residente e domiciliada na Av: Nunes Machado, nº 1080, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 7.100.506, SDS/PE, do CPF n.º 058.795.294-60, de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a **ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSISTINDO EM ATUAR COMO PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL I NA ESCOLA MUNICIPAL DOM HÉLDER CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**, em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Educação**.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A contratação, objeto do presente contrato, rege-se por disposições do Art. 37, inciso IX, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do Art. 40 § 13, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15/12/1998, bem como regulamentação contida no Art. 10 da Portaria MPAS/GM nº 4.883, de 16/12/1998, DOU de 17/12/1998.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATADA** será pago, mensalmente, a importância de **R$ 724,00** (setecentos e vinte e quatro reais) enquanto durar o contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS

Da remuneração da **CONTRATADA** será deduzida a contribuição previdenciária em favor do **INSS – Instituto Nacional do Seguro Social,** consoante disposições do § 13 do Art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 e regulamentação constante da Portaria MAPAS/GM n.º 4.883, de 16.12.98.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando no dia **03 de Fevereiro de 2014**, com término previsto para o dia **03 de Fevereiro de 2015** podendo ser prorrogado através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.

Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA SEXTA: DO HORÁRIO DE TRABALHO

A **CONTRATADA** terá uma carga horária de 150 horas/aula, consoante disposições específicas da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS

Para custear as despesas resultantes deste contrato serão utilizados os recursos consignados na dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 04 FUNDEB
Sub Unidade: 00 FUNDEB
Manutenção do Ens. Fundamental – FUNDEB 60 12.361.0112.2044.0000
Contratação por Tempo Determinado: 0.03.12.700.001 3.1.90.04.00

CLÁUSULA OITAVA: DA NULIDADE E DA RESCISÃO

Sob pena de nulidade do presente termo contratual, o contratado declara que não exerce qualquer atividade remunerada em Entidade de Direito Público, Autarquias, Empresas ou Sociedade de Economia Mista, cujo exercício seja vedado pela legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro – O presente contrato terá eficácia finda se, durante sua vigência, vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a partir da publicação, no Diário Oficial do Estado, da decisão prolatada.

Parágrafo Segundo – A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará na sua rescisão unilateral por parte da **PREFEITURA**, notadamente nos casos de impontualidade ou falta de assiduidade da contratada ao trabalho.

Parágrafo Terceiro – Cessando a situação temporária de excepcional interesse público, mediante ato declaratório publicado pelo Poder Executivo, será rescindido o presente Contrato, de imediato.

Parágrafo Quarto – A **CONTRATADA** poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, desde que requeira formalmente seu afastamento.

Parágrafo Quinto – O **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo rescindir o presente contrato, unilateralmente, desde que necessário, por meio de Portaria devidamente publicada.

CLÁUSULA NONA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

É eleito o foro da Comarca de Igarassu - PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - PE
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

ELANE PEREIRA DE SOUZA SILVA
Contratada

Testemunha 1
_____
CPF:_____

Testemunha 2
_____
CPF:_____

DECLARAÇÃO

Eu, **ELANE PEREIRA DE SOUZA SILVA,** brasileira, residente e domiciliada na Av: Nunes Machado, nº 1080, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 7.100.506, SDS/PE, do CPF n.º 058.795.594-60, **DECLARO** sob as penas da Lei que tenho aptidão para exercer a atividade para o qual estou sendo contratada.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

ELANE PEREIRA DE SOUZA SILVA
RG N.º 7.100.506 SDS/PE
CPF N.º 058.795.594-60

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:1351AFE7

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 277/2013

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 277/2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA E CRISTINA JOSÉ DA SILVA.

Pelo presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Individual de Trabalho, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, Araçoiaba/PE CEP: 53.690-000, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º 086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, Araçoiaba/PE, CEP:53690-000, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a **CRISTINA JOSÉ DA SILVA,** brasileira, residente e domiciliada na Rua: Dez, nº 30, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 5.984.254, SSP/PE, do CPF n.º 044.671.554-90, de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e pactuado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este Termo Aditivo modifica o Contrato Temporário de Trabalho nº 277/2013, celebrado no dia 01 de Março de 2013. entre o Município de Araçoiaba e a Professora Cristina José da Silva.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo presente Termo Aditivo fica alterada a Cláusula quinta do Contrato temporário de Trabalho nº 277/2013, celebrado em 01 de Março de 2013 com a ora CONTRATADA, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato será de 01 (um) mês, iniciando no dia **02 de Dezembro de 2013**, com término previsto para o dia **02 de Janeiro de 2014,** podendo ser prorrogado através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.
Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo poderá ser rescindido, automaticamente e sem necessidade de notificação prévia, na hipótese de descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais pela **CONTRATADA**, sobretudo as que se relacionem com a execução dos trabalhos contratados.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas constantes do Contrato por tempo determinado para atender excepcional interesse público nº 277/2013, celebrado em 01 de Março de 2013, ora aditado, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E por estarem as partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, de comum acordo com todo o lavrado no presente instrumento assinam-o, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Araçoiaba, 02 de Dezembro de 2013.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - PE
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

CRISTINA JOSÉ DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHA 1.

_____
CPF:_____

TESTEMUNHA 2.

_____
CPF:_____

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:BA879B27

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 297/2013

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 297/2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA E MARILENE JORGE DOS SANTOS.

Pelo presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Individual de Trabalho, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, Araçoiaba/PE CEP: 53.690-000, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º 086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, Araçoiaba/PE, CEP:53690-000, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a **MARILENE JORGE DOS SANTOS**, brasileira, residente e domiciliada na Av: Marechal Newton Cavalcante, nº 56.A, Quinze, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 7.560.115 SDS/PE, do CPF n.º 077.349.984-96, de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e pactuado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este Termo Aditivo modifica o Contrato Temporário de Trabalho nº 297/2013, celebrado no dia 01 de Março de 2013. entre o Município de Araçoiaba e a Professora Marilene Jorge dos Santos.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo presente Termo Aditivo fica alterada a Cláusula quinta do Contrato temporário de Trabalho nº 297/2013, celebrado em 01 de Março de 2013 com a ora CONTRATADA, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato será de 01 (um) mês, iniciando no dia **02 de Dezembro de 2013**, com término previsto para o dia **02 de Janeiro de 2014,** podendo ser prorrogado através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.
Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo poderá ser rescindido, automaticamente e sem necessidade de notificação prévia, na hipótese de descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais pela **CONTRATADA**, sobretudo as que se relacionem com a execução dos trabalhos contratados.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas constantes do Contrato por tempo determinado para atender excepcional interesse público nº 297/2013, celebrado em 01 de Março de 2013, ora aditado, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E por estarem as partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, de comum acordo com todo o lavrado no presente instrumento assinam-o, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Araçoiaba, 02 de Dezembro de 2013.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - PE
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

MARILENE JORGE DOS SANTOS
Contratada

Testemunha 1.

_____
CPF:_____

Testemunha 2.

_____
CPF:_____

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:982993E8

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 297/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 297/2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA E MARILENE JORGE DOS SANTOS.

Pelo presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Individual de Trabalho, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, Araçoiaba/PE CEP: 53.690-000, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º 086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, Araçoiaba/PE, CEP:53690-000, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a **MARILENE JORGE DOS SANTOS**, brasileira, residente e domiciliada na Av: Marechal Newton Cavalcante, nº 56.A, Quinze, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 7.560.115 SDS/PE, do CPF n.º 077.349.984-96, de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e pactuado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este Termo Aditivo modifica o Contrato Temporário de Trabalho nº 297/2013, celebrado no dia 01 de Março de 2013. entre o Município de Araçoiaba e a Professora Marilene Jorge dos Santos.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo presente Termo Aditivo fica alterada a Cláusula quinta do Contrato temporário de Trabalho nº 297/2013, celebrado em 01 de Março de 2013 com a ora CONTRATADA, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato será de 06 (seis) meses, iniciando no dia **01 de Junho de 2013**, com término previsto para o dia **01 de Dezembro de 2013,** podendo ser prorrogado através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.
Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo poderá ser rescindido, automaticamente e sem necessidade de notificação prévia, na hipótese de descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais pela **CONTRATADA**, sobretudo as que se relacionem com a execução dos trabalhos contratados.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas constantes do Contrato por tempo determinado para atender excepcional interesse público nº 297/2013, celebrado em 01 de Março de 2013, ora aditado, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E por estarem as partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, de comum acordo com todo o lavrado no presente instrumento assinam-o, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Araçoiaba, 31 de Maio de 2013.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - PE
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

MARILENE JORGE DOS SANTOS
Contratada

Testemunha 1.

_____
CPF:_____

Testemunha 2.

_____
CPF:_____

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:B11D8754

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 280/2013

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 280/2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA E EUDES MULATO DE SOUZA.

Pelo presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Individual de Trabalho, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, Araçoiaba/PE CEP: 53.690-000, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º 086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, Araçoiaba/PE, CEP:53690-000, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado o **EUDES MULATO DE SOUZA,** brasileiro, residente e domiciliado na Rua: Vicencia Prl Lot Antonio LL, Nº 90 Centro, CEP: 53630-485, Igarassu - PE, portador da Cédula de Identidade Civil nº 6.780.918, SDS/PE, do CPF n.º 085.290.334-00, de ora em diante, denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e pactuado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este Termo Aditivo modifica o Contrato Temporário de Trabalho nº 280/2013, celebrado no dia 01 de Março de 2013. entre o Município de Araçoiaba e o Interprete de Línguas Eudes Mulato de Souza.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo presente Termo Aditivo fica alterada a Cláusula quinta do Contrato temporário de Trabalho nº 280/2013, celebrado em 01 de Março de 2013 com o ora CONTRATADO, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato será de 01 (um) mês, iniciando no dia **02 de Dezembro de 2013**, com término previsto para o dia **02 de Janeiro de 2014,** podendo ser prorrogado através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.
Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o

excepcional interesse público, objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo poderá ser rescindido, automaticamente e sem necessidade de notificação prévia, na hipótese de descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais pela **CONTRATADO**, sobretudo as que se relacionem com a execução dos trabalhos contratados.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas constantes do Contrato por tempo determinado para atender excepcional interesse público nº 280/2013, celebrado em 01 de Março de 2013, ora aditado, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E por estarem as partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, de comum acordo com todo o lavrado no presente instrumento assinam-o, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Araçoiaba, 02 de Dezembro de 2013.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - PE
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

EUDES MULATO DE SOUZA
Contratado

Testemunha 1.
_____
CPF:_____

Testemunha 2.
_____
CPF:_____

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:849F81A6

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 282/2013

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 282/2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA E JOSEANE PAULO DA SILVA.

Pelo presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Individual de Trabalho, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, Araçoiaba/PE CEP: 53.690-000, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º 086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, Araçoiaba/PE, CEP:53690-000, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a **JOSEANE PAULO DA SILVA,** brasileira, residente e domiciliada na Av: Marechal Newton Cavalcante, nº 45 Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 7.714.312, SDS/PE, do CPF n.º 077.614.794-37, de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e pactuado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este Termo Aditivo modifica o Contrato Temporário de Trabalho nº 282/2013, celebrado no dia 01 de Março de 2013. entre o Município de Araçoiaba e a Professora Joseane Paulo da Silva.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo presente Termo Aditivo fica alterada a Cláusula quinta do Contrato temporário de Trabalho nº 282/2013, celebrado em 01 de Março de 2013 com a ora CONTRATADA, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato será de 01 (um) mês, iniciando no dia **02 de Dezembro de 2013**, com término previsto para o dia **02 de Janeiro de 2014,** podendo ser prorrogado através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.
Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo poderá ser rescindido, automaticamente e sem necessidade de notificação prévia, na hipótese de descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais pela **CONTRATADA**, sobretudo as que se relacionem com a execução dos trabalhos contratados.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas constantes do Contrato por tempo determinado para atender excepcional interesse público nº 282/2013, celebrado em 01 de Março de 2013, ora aditado, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E por estarem as partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, de comum acordo com todo o lavrado no presente instrumento assinam-o, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Araçoiaba, 02 de Dezembro de 2013.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - PE
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

JOSEANE PAULO DA SILVA
Contratada

Testemunha 1.
_____
CPF:_____

Testemunha 2.
_____
CPF:_____

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:378C1FC3

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 202/2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA E TAMIRIS DAYANE SILVA.

Pelo presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Individual de Trabalho, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, Araçoiaba/PE CEP: 53.690-000, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º 086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, Araçoiaba/PE, CEP:53690-000, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Srª **TAMIRIS DAYANE SILVA,** brasileira, residente e domiciliada na Rua: José Luiz da Silva, nº 31, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 9.320.845, SDS/PE, do CPF n.º 110.843.364-21, de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e pactuado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este Termo Aditivo modifica o Contrato Temporário de Trabalho nº 202/2013, celebrado no dia 01 de Fevereiro de 2013. entre o Município de Araçoiaba e a Professora Tamiris Dayane Silva.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo presente Termo Aditivo fica alterada a Cláusula quinta do Contrato temporário de Trabalho nº 202/2013, celebrado em 01 de Fevereiro de 2013 com a ora CONTRATADA, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato será de 06 (seis) meses, iniciando no dia **01 de Agosto de 2013**, com término previsto para o dia **01 de Fevereiro de 2014,** podendo ser prorrogado através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.
Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo poderá ser rescindido, automaticamente e sem necessidade de notificação prévia, na hipótese de descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais pela **CONTRATADA**, sobretudo as que se relacionem com a execução dos trabalhos contratados.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas constantes do Contrato por tempo determinado para atender excepcional interesse público nº 202/2013, celebrado em 01 de Fevereiro de 2013, ora aditado, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E por estarem as partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, de comum acordo com todo o lavrado no presente instrumento assinam-o, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Araçoiaba, 01 de Agosto de 2013.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - Pe
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

TAMIRIS DAYANE SILVA
Contratada

Testemunha 1.
_____
CPF:_____

Testemunha 2.
_____
CPF:_____

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:856A2BAF

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 185/2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA E ELIZABETE SOARES DE FARIAS.

Pelo presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Individual de Trabalho, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, Araçoiaba/PE CEP: 53.690-000, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º 086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, Araçoiaba/PE, CEP:53690-000, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a **ELIZABETE SOARES DE FARIAS,** brasileira, residente e domiciliada na Rua: João Felipe Barros Dias, nº 112, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 6.113.738, SSP/PE, do CPF n.º 043.103.974-76, de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e pactuado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este Termo Aditivo modifica o Contrato Temporário de Trabalho nº 185/2013, celebrado no dia 01 de Fevereiro de 2013. entre o Município de Araçoiaba e a Professora Elizabete Soares de Farias.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo presente Termo Aditivo fica alterada a Cláusula quinta do Contrato temporário de Trabalho nº 185/2013, celebrado em 01 de Fevereiro de 2013 com a ora CONTRATADA, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato será de 06 (seis) meses, iniciando no dia **01 de Agosto de 2013**, com término previsto para o dia **01 de Fevereiro de 2014,** podendo ser prorrogado através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.
Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo poderá ser rescindido, automaticamente e sem necessidade de notificação prévia, na hipótese de descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais pela **CONTRATADA**, sobretudo as que se relacionem com a execução dos trabalhos contratados.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas constantes do Contrato por tempo determinado para atender excepcional interesse público nº 185/2013, celebrado em 01 de Fevereiro de 2013, ora aditado, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E por estarem as partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, de comum acordo com todo o lavrado no presente instrumento assinam-o, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Araçoiaba, 01 de Agosto de 2013.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - PE
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

ELIZABETE SOARES DE FARIAS
Contratada

Testemunha 1.

_____
CPF:_____

Testemunha 2.

_____
CPF:_____

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:D73BF233

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1388/2013 AUTORIZAR

PORTARIA N.º 1388/2013

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a continuidade da necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público, devido o déficit de pessoal no quadro funcional deste Município;
RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho nº 297/2013, celebrado em 01 de Março de 2013, entre o Município de Araçoiaba e a Srª **MARILENE JORGE DOS SANTOS,** Professora, CPF nº 077.349.984-96.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Dezembro de 2013.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:DD3516F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO 005/2014 PREGÃO PRESENCIAL 005/2014

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA
EXTRATO DE CONTRATO N°006/2014
Ref. ao Processo Licitatório de n. 005/2014- Pregão Presencial 005/2014- Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Material de expediente para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saude - CONTRATADA: ELISABETH ALENCAR ANDRADE DOS REIS-ME inscrita no C**NPJ: 10.591.749/0001-04** – Valor: **R$ 90.461,20** (noventa mil, quatrocentos e sessenta e um reais, vinte centavos) – Data: 24 de Abril de 2014 – Validade: 31 de dezembro de 2014.

Araripina/PE, 28 de Abril de 2014.

GLORIA BEATRIZ MACHADO DA GRAÇA MACEDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Rejane Alves Arruda Alencar
Código Identificador:BE73C7FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO 005/2014 PREGÃO PRESENCIAL 005/2014

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA
EXTRATO DE CONTRATO N°005/2014
Ref. ao Processo Licitatório de n. 005/2014- Pregão Presencial 005/2014- Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Material de expediente para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saude - CONTRATADA: INFORME MERCANTIL LTDA inscrita no C**NPJ: 06.139.697/0001-62** – Valor: **R$71.650,00** (setenta e um, seiscentos e cinquenta mil reais) – Data: 24 de Abril de 2014 – Validade: 31 de dezembro de 2014.

Araripina/PE, 28 de Abril de 2014.

GLORIA BEATRIZ MACHADO DA GRAÇA MACEDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Rejane Alves Arruda Alencar
Código Identificador:CE7C3BD9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATORIO Nº. 08/2014 CONCORRÊNCIA Nº. 002/2014 RESULTADO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Araripina, instituída pela Portaria Municipal 01/2014, de 02 de janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Procedimento Licitatório n° 08/2014, sob a modalidade Concorrência, tombado sob o nº 002/2014, cujo objeto é a contratação de uma empresa (s) para prestação dos serviços de pavimentação asfáltica em TSD- Tratamento Superficial Duplo de diversas ruas do Município – Vila Santa Maria, Bairro Jardim Florípedes, Bairro Aplausos, Vila Bringel e Vila Mendes, conforme projeto básico. Esta Comissão após análise da PROPOSTA DE PREÇO elaborada pelo Sr. WILTON PEREIRA DA SILVA, ENGENHEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA CREA-PE 18009-D, responsável pela elaboração do Projeto Básico e seus anexos, onde consta que empresa participante "*apresenta OBJETO e aptidão para realização dos serviços objeto do Edital*", bem como consta no mesmo "*a Empresa CONSTRUTORA LUMAX LTDA. Atendeu a todos os itens do Edital"*. Declara a empresa CONSTRUTORA LUMAX LTDA vencedora do objeto desta Licitação nos seguintes valores:

LOTES	VALOR DA PROPOSTA
LOTE I – VILA SANTA MARIA	R$ 399.696,67 (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).
LOTE II – BAIRRO APLAUSOS	R$ 400.955,48 (QUATROCENTOS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)
LOTE III – JARDIM FLORÍPEDES	R$ 434.753,18 (QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E DEZOITO CENTAVOS)
LOTE IV – VILA MENDES E VILA BRINGEL	R$ 329.696,85 (TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)
TOTAL DOS LOTES	R$ 1.559.102,18 (HUM MILHÃO QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO MIL CENTO E DOIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS)

Salienta-se que a Análise das Propostas de Preço da equipe de Engenharia e a 2ª ATA DE JULGAMENTO estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Araripina:

www.araripina.pe.gov.br. Fica assegurado aos interessados vistas dos autos do Processo. Maiores informações: FONE: (87) 3873-4033- e-mail: licitação@araripina.pe.gov.br.

Araripina-PE, 13 DE MAIO DE 2014.

CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Pedro Emanuel Silva
Código Identificador:5B3146C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATÓRIO N. 11/2014- TOMADA DE PREÇO N. 03/2014. 2º CHAMAMENTO.

OBJETO: Constitui objeto do presente Processo Licitatório a contratação de empresa para prestação de serviços de drenagem de águas pluviais em rua a margem da BR 316, conforme projeto básico, e seus anexos, que fazem parte integrante deste edital. Data da Sessão: **30/05/2014**, **às 11:30 horas**. Maiores Informações: FONE: (87) 3873-4033- e-mail : licitacao@araripina.pe.gov.br.

Araripina-PE, 13 de maio de 2014.

CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Pedro Emanuel Silva
Código Identificador:7E652296

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO 001/2014

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril do ano 2014 (dois mil e quatorze), no Gabinete da Secretária Municipal de Saúde do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, às 13:00 horas, a Sra. **GLÓRIA BEATRIZ MACHADO DA GRAÇA MACEDO**, Secretária de Saúde do Município, entendendo que o resultado a que chegou a Comissão Especial de Credenciamento da Secretaria Municipal de Saúde, no que diz respeito ao procedimento de Credenciamento para serviços de Saúde de Acordo com a Tabela SUS, tombado sob o nº 01/2014, para o Credenciamento de empresas ou entidades interessadas na prestação de serviços de consultas e exames em oftalmologia e de exames laboratoriais, obedeceu aos termos da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993 e, em razão disso, RATIFICOU o presente processo.

Araripina, 29 de Abril de 2014

GLÓRIA BEATRIZ MACHADO DA GRAÇA MACEDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Emanoel do Vale
Código Identificador:B2F5C7A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BODOCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014 - PMB

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2014 – PMB,Tomada de Preços nº 003/2014 – PMB, Sessão dia 30/05/2014 – às 10:00 horas.O objeto desta licitação, é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação da prestação de serviços profissionais técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil e financeira, para atender a Prefeitura Municipal de Bodocó, pelo o período de 12 (doze) meses.

Edital e informações na**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOCÓ,**na Avenida Floriano Peixoto, nº 78, centro, Fone/Fax: 0**87-3878 1156, das 9h às 12h.

Bodocó (PE), 12 de Maio de 2014.

FRANCISCO EDIMILSON DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rubens Murilo Furtado Silva
Código Identificador:F340CDEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014 – FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2014 – FMAS,Tomada de Preços nº 001/2014 – FMAS, Sessão dia 02/06/2014 – às 10:00 horas.O objeto desta licitação, é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação da prestação de serviços profissionais técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil e financeira, para atender ao**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BODOCÓ,**pelo o período de 12 (doze) meses.

Edital e informações na **PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOCÓ,**na Avenida Floriano Peixoto, nº 78, centro, Fone/Fax: 0**87-3878 1156, das 9h às 12h.

Bodocó (PE), 12 de Maio de 2014.

FRANCISCO EDIMILSON DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rubens Murilo Furtado Silva
Código Identificador:67D297C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014 – FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2014 – FMS, Tomada de Preços nº 002/2014 – FMS, Sessão dia 30/05/2014 – às 14:00 horas.O objeto desta licitação, é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação da prestação de serviços profissionais técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil e financeira, para atender ao**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOCÓ,**pelo o período de 12 (doze) meses.

Edital e informações na**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOCÓ,**na Avenida Floriano Peixoto, nº 78, centro, Fone/Fax: 0**87-3878 1156, das 9h às 12h.

Bodocó (PE), 12 de Maio de 2014.

FRANCISCO EDIMILSON DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rubens Murilo Furtado Silva
Código Identificador:F95CC9CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA ADM Nº. 039/2014

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes foram delegadas pelo chefe do Executivo, através da portaria Nº 002/2014, de 02/01/2014 e tendo em vista o que requereu a servidora: SEVERINA MARIA SOUTO MAIOR através do requerimento nº 039/2014.

R E S O L V E:

I - Conceder-lhe Licença prêmio, relativo ao primeiro decênio, por um período de 02 (dois) meses a partir de 05.05.2014 a 05.07.2014 de acordo com o Art. 91, seção VII, da Lei Municipal nº 733, de 07/04/99. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Bom Jardim).

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

III- Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Bom Jardim, 05 de maio de 2014.

DEOCLÉCIO BINO BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:55F95320

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA ADM Nº. 040/2014

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes foram delegadas pelo chefe do Executivo, através da portaria Nº 002/2014, de 02/01/2014 e tendo em vista o que requereu a servidora: GRACIETE PRAZERES DOS SANTOS através do requerimento nº 040/2014.

R E S O L V E:

I - Conceder-lhe Licença prêmio, relativo ao primeiro e segundo decênio por um período de 04 (quatro) meses a partir de 05.05.2014 a 05.09.2014 de acordo com o Art. 91, seção VII, da Lei Municipal nº 733, de 07/04/99. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Bom Jardim).

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

III- Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Bom Jardim, 05 de maio de 2014.

DEOCLÉCIO BINO BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:78B7A874

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA ADM Nº. 041/2014

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes foram delegadas pelo chefe do Executivo, através da portaria Nº 002/2014, de 02/01/2014 e tendo em vista o que requereu a servidora: NOEMIA MARIA SANTANA DE ANDRADE através do requerimento nº 041/2014.

R E S O L V E:

I - Conceder-lhe Licença prêmio, relativo ao primeiro decênio por um período de 02 (dois) meses a partir de 05.05.2014 a 05.07.2014 de acordo com o Art. 91, seção VII, da Lei Municipal nº 733, de 07/04/99. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Bom Jardim).

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

III- Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Bom Jardim, 05 de maio de 2014.

DEOCLÉCIO BINO BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:5D3BAF74

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA ADM Nº. 042/2014

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes foram delegadas pelo chefe do Executivo, através da portaria Nº 002/2014, de 02/01/2014 e tendo em vista o que requereu a servidora: CIONE GALDINO DE AGUIAR BASTOS através do requerimento nº 042/2014.

R E S O L V E:

I - Conceder-lhe Licença prêmio, relativo ao primeiro decênio por um período de 02 (dois) meses a partir de 05.05.2014 a 05.07.2014 de acordo com o Art. 91, seção VII, da Lei Municipal nº 733, de 07/04/99. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Bom Jardim).

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

III- Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Bom Jardim, 05 de maio de 2014.

DEOCLÉCIO BINO BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:200DC10C

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA ADM Nº. 043/2014

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes foram delegadas pelo chefe do Executivo, através da portaria Nº 002/2014, de 02/01/2014 e tendo em vista o que requereu a servidora: MARLENE BRASILIANO PEREIRA através do requerimento nº 043/2014.

R E S O L V E:

I - Conceder-lhe Licença prêmio, relativo ao primeiro decênio por um período de 02 (dois) meses a partir de 05.05.2014 a 05.07.2014 de acordo com o Art. 91, seção VII, da Lei Municipal nº 733, de 07/04/99. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Bom Jardim).

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

III- Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Bom Jardim, 05 de maio de 2014.

DEOCLÉCIO BINO BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:F4501252

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA ADM Nº. 044/2014

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes foram delegadas pelo chefe do Executivo, através da portaria Nº 002/2014, de 02/01/2014 e tendo em vista o que requereu a servidora: JOSEFA NEUSA FERREIRA DE FARIAS através do requerimento nº 044/2014.

R E S O L V E:

I - Conceder-lhe Licença prêmio, relativo ao primeiro decênio por um período de 01 (um) mês a partir de 05.05.2014 a 05.06.2014 de acordo com o Art. 91, seção VII, da Lei Municipal nº 733, de 07/04/99. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Bom Jardim).

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

III- Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Bom Jardim, 05 de maio de 2014.

DEOCLÉCIO BINO BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:C95679D9

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA ADM Nº. 045/2014

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes foram delegadas pelo chefe do Executivo, através da portaria Nº 002/2014, de 02/01/2014 e tendo em vista o que requereu a servidora: ADRIANA FERREIRA DA SILVA através do requerimento nº 045/2014.

R E S O L V E:

I - Conceder-lhe Licença prêmio, relativo ao primeiro decênio por um período de 03 (três) meses a partir de 05.05.2014 a 05.08.2014 de acordo com o Art. 91, seção VII, da Lei Municipal nº 733, de 07/04/99. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Bom Jardim).

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

III- Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Bom Jardim, 05 de maio de 2014.

DEOCLÉCIO BINO BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:B2AFFCE8

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA ADM Nº. 046/2014

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes foram delegadas pelo chefe do Executivo, através da portaria Nº 002/2014, de 02/01/2014 e tendo em vista o que requereu a servidora: SANDRA MARIA DE SOUZA através do requerimento nº 046/2014.

R E S O L V E:

I - Conceder-lhe Licença prêmio, relativo ao primeiro decênio por um período de 04 (quatro) meses a partir de 05.05.2014 a 05.09.2014 de acordo com o Art. 91, seção VII, da Lei Municipal nº 733, de 07/04/99. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Bom Jardim).

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

III- Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Bom Jardim, 05 de maio de 2014.

DEOCLÉCIO BINO BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:3F469059

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA ADM Nº. 047/2014

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes foram delegadas pelo chefe do Executivo, através da portaria Nº 002/2014, de 02/01/2014 e tendo em vista o que requereu a servidora: MARIA DE LOURDES DA SILVA através do requerimento nº 047/2014.

R E S O L V E:

I - Conceder-lhe Licença prêmio, relativo ao segundo decênio por um período de 03 (três) meses a partir de 05.05.2014 a 05.08.2014 de acordo com o Art. 91, seção VII, da Lei Municipal nº 733, de 07/04/99. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Bom Jardim).

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

III- Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Bom Jardim, 05 de maio de 2014.

DEOCLÉCIO BINO BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:7C2245D2

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA ADM Nº. 048/2014

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes foram delegadas pelo chefe do Executivo, através da portaria Nº 002/2014, de 02/01/2014 e tendo em vista o que requereu a servidora: ELIANE BARBOSA DA SILVA LUZ através do requerimento nº 048/2014.

R E S O L V E:

I - Conceder-lhe Licença prêmio, relativo ao primeiro e segundo decênio por um período de 06 (seis) meses a partir de 05.05.2014 a 05.11.2014 de acordo com o Art. 91, seção VII, da Lei Municipal nº 733, de 07/04/99. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Bom Jardim).

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

III- Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Bom Jardim, 05 de maio de 2014.

DEOCLÉCIO BINO BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:FB218479

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA ADM Nº. 049/2014

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes foram delegadas pelo Chefe do Executivo, através da portaria Nº 002/2014, de 02/01/2014 e tendo em vista o que

requereu o servidor: FERNANDO ANTONIO BARBOSA DE MOURA, através do requerimento de nº. 049/2014.

R E S O L V E:

I - Conceder-lhe Licença Sem Vencimento, por um período de 07 (sete) meses a partir de 05.05.2014 a 05.12.2014 de acordo com o Art. 95, seção VIII, da Lei Municipal nº 733, de 07/04/99. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Bom Jardim).

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Bom Jardim, 05 de maio de 2014.

DEOCLÉCIO BINO BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:CCC15F9F

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA ADM Nº. 050/2014

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes foram delegadas pelo chefe do Executivo, através da portaria Nº 002/2014, de 02/01/2014 e tendo em vista o que requereu a servidora: JOSEFA CABRAL DA SILVA através do requerimento nº 050/2014.

R E S O L V E:

I - Conceder-lhe Licença prêmio, relativo ao primeiro decênio por um período de 01 (um) mês a partir de 05.05.2014 a 05.06.2014 de acordo com o Art. 91, seção VII, da Lei Municipal nº 733, de 07/04/99. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Bom Jardim).

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

III- Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Bom Jardim, 05 de maio de 2014.

DEOCLÉCIO BINO BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:3C76BD53

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA ADM Nº. 051/2014

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes foram delegadas pelo chefe do Executivo, através da portaria Nº 002/2014, de 02/01/2014 e tendo em vista o que requereu o servidor: VALDEREZ FIRMO VIEIRA através do requerimento nº 051/2014.

R E S O L V E:

I - Conceder-lhe Licença prêmio, relativo ao primeiro decênio por um período de 01 (um) mês a partir de 05.05.2014 a 05.06.2014 de acordo com o Art. 91, seção VII, da Lei Municipal nº 733, de 07/04/99. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Bom Jardim).

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

III- Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Bom Jardim, 05 de maio de 2014.

DEOCLÉCIO BINO BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:86D06D0D

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA ADM Nº. 052/2014

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes foram delegadas pelo chefe do Executivo, através da portaria Nº 002/2014, de 02/01/2014 e tendo em vista o que requereu a servidora: MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO através do requerimento nº 052/2014.

R E S O L V E:

I - Conceder-lhe Licença prêmio, relativo ao primeiro e segundo decênio, por um período de 12 (doze) meses a partir de 04.02.2014 a 04.02.2015 de acordo com o Art. 91, seção VII, da Lei Municipal nº 733, de 07/04/99. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Bom Jardim).

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2014.

III- Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Bom Jardim, 06 de maio de 2014.

DEOCLÉCIO BINO BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:D2156549

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA ADM Nº. 053/2014

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes foram delegadas pelo chefe do Executivo, através da portaria Nº 002/2014, de 02/01/2014 e tendo em vista o que requereu a servidora: MARIA DAS GRAÇAS LEAL BEZERRA SILVA através do requerimento nº 053/2014.

R E S O L V E:

I - Conceder-lhe Licença prêmio, relativo ao primeiro e segundo decênio, por um período de 04 (quatro) meses a partir de 04.02.2014 a 04.06.2014 de acordo com o Art. 91, seção VII, da Lei Municipal nº 733, de 07/04/99. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Bom Jardim).

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2014.

III- Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Bom Jardim, 06 de maio de 2014.

DEOCLÉCIO BINO BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:9746E508

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA ADM Nº. 054/2014

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes foram delegadas pelo chefe do Executivo,

através da portaria Nº 002/2014, de 02/01/2014 e tendo em vista o que requereu a servidora: JOSEFA MARIA DE ARRUDA SILVA através do requerimento nº 054/2014.

R E S O L V E:

I - Conceder-lhe Licença Sem Vencimento, por um período de 02 (dois) anos a partir de 04.02.2014 a 04.02.2016 de acordo com o Art. 95, seção VIII, da Lei Municipal nº 733, de 07/04/99. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Bom Jardim).

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2014.

III- Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Bom Jardim, 06 de maio de 2014.

DEOCLÉCIO BINO BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:DE7EFD44

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA ADM Nº. 055/2014

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes foram delegadas pelo chefe do Executivo, através da portaria Nº 002/2014, de 02/01/2014 e tendo em vista o que requereu o servidor: LUIZ AUGUSTO DA COSTA BATISTA através do requerimento nº 055/2014.

R E S O L V E:

I - Conceder-lhe Licença prêmio, relativo ao primeiro decênio, por um período de 02 (dois) meses a partir de 13.03.2014 a 13.05.2014 de acordo com o Art. 91, seção VII, da Lei Municipal nº 733, de 07/04/99. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Bom Jardim).

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de março de 2014.

III- Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Bom Jardim, 07 de maio de 2014.

DEOCLÉCIO BINO BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:D2F54F92

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA ADM Nº. 056/2014

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes foram delegadas pelo chefe do Executivo, através da portaria Nº 002/2014, de 02/01/2014 e tendo em vista o que requereu o servidor: DOMINGOS RIBEIRO DO NASCIMENTO através do requerimento nº 056/2014.

R E S O L V E:

I - Conceder-lhe Licença prêmio, relativo ao primeiro decênio, por um período de 01 (um) mês a partir de 01.04.2014 a 01.05.2014 de acordo com o Art. 91, seção VII, da Lei Municipal nº 733, de 07/04/99. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Bom Jardim).

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2014.

III- Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Bom Jardim, 07 de maio de 2014.

DEOCLÉCIO BINO BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:23FF2D88

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA ADM Nº. 057/2014

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes foram delegadas pelo chefe do Executivo, através da portaria Nº 002/2014, de 02/01/2014 e tendo em vista o que requereu a servidora: LUZIA MARIA DA SILVA através do requerimento nº 057/2014.

R E S O L V E:

I - Conceder-lhe Licença prêmio, relativo ao primeiro decênio, por um período de 02 (dois) meses a partir de 08.04.2014 a 08.06.2014 de acordo com o Art. 91, seção VII, da Lei Municipal nº 733, de 07/04/99. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Bom Jardim).

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de abril de 2014.

III- Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Bom Jardim, 07 de maio de 2014.

DEOCLÉCIO BINO BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:9204A284

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO N° 047/2014

Objeto: contratação de empresa especializada em Serviços de fotocópias (em impressões em preto e branco e em cores), e encadernação de 02 (duas) apostilas "Qualificação Social e Qualificação Profissional" para o Programa "Pernambuco no Batente", objeto do Termo de Aceite e de Transferências Fundo a Fundo, conforme especificado no Projeto Básico (**Anexo V)** do Edital. **Contratada: A. M. de Azevedo Neves - Serviços Gráficos – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.992.270/0001-51, com sede na Av. Dr. Alberto de Oliveira, nº 551, centro, CEP.: 55.680-000, Bonito-PE. **Contrato nº 047/2014. Valor: R$ 12.400,00** (Doze mil e quatrocentos reais). **ORIGEM:** Pregão Presencial nº 009/2014. Processo Administrativo nº 015/2014. **Vigência:** 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura.

Bonito, 10 de abril de 2014.

BENÍCIO JOSÉ CAVALCANTI FERREIRA
Secretário.

Publicado por:
Jéssika Mirelle Alves de Souza
Código Identificador:4A252241

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/PMCSA-SME/2014

Ratifico a Dispensa nº. **007/PMCSA-SME/2014** – **Objeto**: Locação do imóvel situado no Engenho Massangana, nº. 560, Massangana, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54500-001, destinado ao funcionamento do Anexo da Escola Municipal Joaquim Nabuco. **Locadora**: Loide Maria da Silva Aguiar. **Endereço**: Engenho Massangana, nº. 65, Massangana, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54500-001. **CPF: 499.829.154-87**. **Valor Total:** R$ 12.000,00. **Prazo:** 12 (doze) meses; **Razão da escolha do fornecedor**: locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração pública, com fundamento no que estabelece o Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de maio de 2014.

ELIAS JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:2A2FC5DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/PMCSA-SMDS/2014

Ratifico a Dispensa nº. **008/PMCSA-SMDS/2014** – **Objeto**: Locação do imóvel situado na Rua do Comércio, nº. 60, Vila Jussaral, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54500-000, destinado ao funcionamento do Posto da Polícia Militar e Posto de Defesa Civil Municipal. **Locador**: Severino Herculano de Lima. **Endereço**: Rua do Comércio, nº. 105, Jussaral, Cabo de Santo Agostinho/PE. **CPF: 712.559.824-20**. **Valor Total:** R$ 8.400,00. **Prazo:** 12 (doze) meses; **Razão da escolha do fornecedor**: locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração pública, com fundamento no que estabelece o Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de maio de 2014.

RICARDO MARLON DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:9CAE89E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/PMCSA-SME/2014-PROCESSO Nº 022/SME/2014 CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Municipal de Educação e do Pregoeiro, convoca as empresas participantes do **Pregão Presencial nº 006/PMCSA-SME/2014,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada na produção de alimentos escolar, incluindo as etapas de pré-preparo, preparo, armazenamento, distribuição, transporte e o fornecimento de gêneros e produtos alimentícios, para às **12h30min do dia 16/05/2014** reiniciar os procedimentos licitatórios do certame em tela, no mesmo endereço onde ocorreu a sessão anterior, ou seja, Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE. Informações na sede da CPL, sito à Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145 – Térreo – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho/PE ou através do telefone/fax (81) 3524.9075/3521-6619.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de maio de 2014.

JOSÉ GANGANELI DE ABREU COUTINHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:9A2A7517

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/FMAS/2014-PROCESSO Nº 005/FMAS/2014 CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, através do Fundo Municipal de Assistência Social e do Pregoeiro, convoca as empresas participantes do **Pregão Presencial nº 002/FMAS/2014,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada na produção de alimentos escolar, incluindo as etapas de pré-preparo, preparo, armazenamento, distribuição, transporte e o fornecimento de gêneros e produtos alimentícios, para às **08h30min do dia 16/05/2014** reiniciar os procedimentos licitatórios do certame em tela, no mesmo endereço onde ocorreu a sessão anterior, ou seja, Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE. Informações na sede da CPL, sito à Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145 – Térreo – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho/PE ou através do telefone/fax (81) 3524.9075/3521-6619.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de maio de 2014.

JOSÉ GANGANELI DE ABREU COUTINHO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:81A17594

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/FMS/2014-PROCESSO Nº 004/FMS/2014 CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, através do Fundo Municipal de Saúde e do Pregoeiro, convoca as empresas participantes do **Pregão Presencial nº 003/FMS/2014,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada na produção de refeições, incluindo as etapas de preparo, cocção, armazenamento, distribuição, transporte e o fornecimento de gêneros alimentícios, alimentos naturais, semi preparados (dietas enterais, suplementos, módulos e fórmulas lácteas) para as unidades de saúde, para às **14h30min do dia 16/05/2014** reiniciar os procedimentos licitatórios do certame em tela, no mesmo endereço onde ocorreu a sessão anterior, ou seja, Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE. Informações na sede da CPL, sito à Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145 – Térreo – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho/PE ou através do telefone/fax (81) 3524.9075/3521-6619.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de maio de 2014.

JOSÉ GANGANELI DE ABREU COUTINHO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:F832554F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
PREGÃO PRESENCIAL N° 009/FMAS/2014-PROCESSO Nº 012/FMAS/2014

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, através do Fundo Municipal de Assistência Social e da Pregoeira, informa que às **09h00min do dia 27/05/2014** receberá os envelopes de Propostas de Preços e Documentação de Habilitação **do Pregão Presencial nº 009/FMAS/2014,** cujo objeto é a contratação de empresa

especializada em Buffet. Informações na sede da CPL, sito à Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145 – Térreo – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho/PE ou através do telefone/fax (81) 3521-6619/3524-9064.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de maio de 2014.

CRISTIANE CAVALCANTI DOS SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:2D4EE837

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESULTADO DO PREGÃO Nº002/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA, através do Pregoeiro e da sua equipe de apoio, torna público o resultado do Pregão Presencial Nº 002/2014 – Cujo objeto: Aquisição de Cargas de Oxigênio Medicinal para atender as necessidades do Hospital Nair Alves Raimundo. Empresa Vencedora PAULO PEREIRA SILVA LUBRIFICANTES – ME, com sede a Av. Presidente Juscelino, nº 1355- Centro – Lajedo/PE, inscrita no CNPJ./MF sob o nº 09.433.327/0001-21, com o valor de R$31.400,00(trinta e um mil e quatrocentos reais).

Cachoeirinha, 13 de maio de 2014

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:CBEC8801

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO
AVISO DE VENCEDORA PREGÃO PRESENCIAL 008/2014

A Comissão Permanente de Licitação torna publico que a vencedora do Pregão Presencial 008/2014 referente à Aquisição de 01 unidade móvel de saúde não motorizada do tipo trailer com consultório clinico e odontológico destinado ao atendimento a pacientes do município de Chã de Alegria, foi a empresa: **MODIFICAR INDUSTRIA, SERVIÇOS E VEICULOS ESPECIAIS LTDA,** pessoa jurídica inscrita no **CNPJ: 04.324.993/0001-08,** no valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), reunião realizada em 09 de maio de 2014.

Chã de Alegria, 13 de maio de 2014

FRANCISCO DE ASSIS GOMES DA SILVA
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Gustavo Chá Coutinho
Código Identificador:987EC843

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Pregão Presencial 042/2013
Contrato 210/2013
Empresa: PERNAMBUCO DESENTUPIDORA LTDA
CNPJ: 16.822.059/0001-03
Objeto.: Prestação de serviços de caminhão sugador de efluentes, para coleta transporte e destino final de resíduos de fossas sépticas e sumidouros dos prédios públicos, caixas de inspeção e desobstrução de condutores da rede de esgoto pública de Garanhuns-PE.
Obs.: Reprogramação e adequação técnica ao contrato suprarreferido.

HÉLIO FAUSTINO DE ALBUQUERQUE
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:CC36B802

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO, N° 16/2014

A Prefeitura Municipal de Jucati - PE Torna Público o Resultado do Processo Licitatório, n° 16/2014, na Modalidade Pregão Presencial nº. 13/2014, cujo objeto é a aquisição parcelada de Paes tipo Frances cujos mesmos servirão de complemento alimentar para os Estudantes da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino deste Município, empresa vencedora, habilitada e adjudicada, Roslane Kelli Sampaio da Silva ME, CNPJ nº 17.614.854/0001-60.

Jucati, 13 de Maio de 2014.

GERSON HENRIQUE DE MELO
Prefeito Deste Município

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:489F0888

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUCATI – PE

O Fundo Municipal de Assistência Social de Jucati – PE Torna Público o Resultado do Processo Licitatório, n° 05/2014, na Modalidade Pregão Presencial nº. 05/2014, cujo objeto é aquisição parcelada de pães tipo francês para atender as necessidades dos Centros Comunitários Maria de Fátima Eloi de Melo I e II (sopão comunitário), e Serviço de Conveniência e Fortalecimento de Vínculo- SCFV. Licitante vencedor, habilitada e adjudicada, Roslane Kelli Sampaio da Silva ME,CNPJ nº 17.614.854/0001-60.

Jucati, 13 de maio de 2014.

HEMANNALLY JÚLIA ROBERTA PROTÁSIO CORDEIRO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:626C10AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL 027/2014 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: AQUISIÇÃODE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE USO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO DESTINADOS AO PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE DA POPULAÇÃO INDÍGENA.

SESSÃO DIA 27/05/2014

EDITAIS/ANEXOS NA CPL SITUADA A AV. JOSÉ DA SILVA TORRES ARAQUÃN, S/N° - CENTRO - MIRANDIBA/PE. DAS 08H30M ÁS 12H00M - DIAS ÚTEIS.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO
Pregoeiro

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:5CCA8805

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 028/2014

PREGÃO PRESENCIAL 02782014 - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET.

SESSÃO DIA 27/05/2014 ÁS 11H00M

EDITAIS/ANEXOS NA CPL SITUADA A AV. JOSÉ DA SILVA TORRES ARAQUÃN, S/N° - CENTRO - MIRANDIBA/PE. DAS 08H30M ÁS 12H00M - DIAS ÚTEIS.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO
Pregoeiro

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:B1800BC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 029/2014

PREGÃO PRESENCIAL 029/2014 - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO A UMMAAC E CASA DOS ESTUDANTES.

SESSÃO DIA 28/05/2014 ÁS 08H30M

EDITAIS/ANEXOS NA CPL SITUADA A AV. JOSÉ DA SILVA TORRES ARAQUÃN, S/N° - CENTRO - MIRANDIBA/PE. DAS 08H30M ÁS 12H00M - DIAS ÚTEIS.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO
Pregoeiro

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:3AB66213

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
ATOS DE PESSOAL

O Prefeito do Município do Moreno, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n° 464/2013 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

ATO Nº 045/2014 Exonerar a pedido ROSANGELA MARIA RIBEIRO DA SILVA CABRAL, do cargo de Assistente de Gabinete, símbolo CDA-5, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de março de 2014.

A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicaçãoretroagindo seus efeitos ao dia 21 de março de 2014.

Cumpra-se e publique-se.

ADILSON GOMES DA SILVA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:91A29EAE

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
ATOS DE PESSOAL

O Prefeito do Município do Moreno, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n° 464/2013 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

ATO Nº 046/2014 Exonerar a pedido RENATA COUTINHO DE SOUZA, do cargo de Coordenador, símbolo CDA-4, da Secretaria da Cidade e Meio Ambiente, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2014.

A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2014.

Cumpra-se e publique-se.

ADILSON GOMES DA SILVA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:5B668F81

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
ATOS DE PESSOAL

O Prefeito do Município do Moreno, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n° 464/2013 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

ATO Nº 047/2014 Exonerar SUETTINNI JEAN DE LIMA, do cargo de Gerente, símbolo CDA-2, da Secretaria da Cidade e Meio Ambiente, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de abril de 2014.

A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 05 de abril de 2014. Cumpra-se e publique-se.

ADILSON GOMES DA SILVA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:763680DF

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
ATOS DE PESSOAL

O Prefeito do Município do Moreno, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n° 464/2013 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

ATO Nº 048/2014 Nomear CLÁUDIA MARINHO SILVA FRANÇA, para exercer o cargo de Gerente, símbolo CDA-2, na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, retroagindo seus efeitos ao dia 1 de abril de 2014.

ATO nº 049/2014 Nomear CINARA DE OLIVEIRA TABOSA, para exercer o cargo de Coordenador, símbolo CDA-4, na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, retroagindo seus efeitos ao dia 1 de abril de 2014.

ATO Nº 050/2014 Nomear CLEIVISON ANTÔNIO GOMES DE LIMA, para exercer o cargo de Coordenador, símbolo CDA-4, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, retroagindo seus efeitos ao dia 1 de abril de 2014.

ATO Nº 051/2014 Nomear EXPEDITO BANDEIRA DE ARAÚJO JÚNIOR, para exercer o cargo de Secretário de Assuntos Jurídicos, símbolo CDA-1, retroagindo seus efeitos ao dia 1 de abril de 2014.

ATO Nº 052/2014 Exonerar JANAINA GOMES DE SOUSA, do cargo de Gerente, símbolo CDA-2, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, retroagindo seus efeitos ao dia 1 de abril de 2014.

A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 1 de abril de 2014.

Cumpra-se e Publique-se.

ADILSON GOMES DA SILVA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:75B0ECD9

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
ATOS DE PESSOAL

O Prefeito do Município do Moreno, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n° 464/2013 de janeiro de 2013.
RESOLVE:

ATO Nº 053/2014 Nomear ANDRÉ LUÍZ ELIAS DE OLIVEIRA CASTRO, para exercer o cargo de Gerente, símbolo CDA-2, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, retroagindo seus efeitos ao dia 7 de abril de 2014.

A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 7 de abril de 2014.

Cumpra-se e Publique-se.

ADILSON GOMES DA SILVA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:B7AC9DDE

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
ATOS DE PESSOAL

O Prefeito do Município do Moreno, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n° 464/2013 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

ATO Nº 054/2014 Exonerar VLADIMIR MALHEIROS DE SOUZA CARVALHO, do cargo de Secretário Executivo de Planejamento e Ensino, símbolo CDA-1a, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, retroagindo seus efeitos ao dia 8 de abril de 2014.

A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 8 de abril de 2014.

Cumpra-se e Publique-se.

ADILSON GOMES DA SILVA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:0E799DEC

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
ATOS DE PESSOAL

O Prefeito do Município do Moreno, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n° 464/2013 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

ATO Nº 055/2014 Exonerar a pedido BARBARA BANDEIRA DE LUNA BRENNAND, do cargo de Secretária de Assuntos Jurídicos, símbolo CDA-1, retroagindo seus efeitos ao dia 1 de abril de 2014.

A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 1 de abril de 2014.

Cumpra-se e Publique-se.

ADILSON GOMES DA SILVA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:FE7D5240

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
ATOS DE PESSOAL

O Prefeito do Município do Moreno, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n° 464/2013 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

ATO Nº 056/2014 Exonerar ELISSANDRA DE CÁSSIA DE LIMA SILVA, do cargo de Coordenador, símbolo CDA-4, da Secretaria de Saúde, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de abril de 2014.

A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 2 de abril de 2014.

Cumpra-se e Publique-se.

ADILSON GOMES DA SILVA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:3572CEC2

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
ATOS DE PESSOAL

O Prefeito do Município do Moreno, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n° 464/2013 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

ATO Nº 057/2014 Nomear MARILEY FERREIRA COSTA, para exercer o cargo de Secretaria Executiva de Administração e Finanças, símbolo CDA-A1, na Secretaria de Saúde, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de abril de 2014.

A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 2 de abril de 2014.

Cumpra-se e Publique-se.

ADILSON GOMES DA SILVA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:38563247

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
ATOS DE PESSOAL

O Prefeito do Município do Moreno, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n° 464/2013 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

ATO Nº 058/2014 Exonerar JOSÉ EDILSON DA SILVA FLORO, do cargo de Assistente de Gabinete, Símbolo CDA-5, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de abril de 2014.

A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 25 de abril de 2014.

Cumpra-se e Publique-se.

ADILSON GOMES DA SILVA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:BF979B8D

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
ATOS DE PESSOAL

O Prefeito do Município do Moreno, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n° 464/2013 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

ATO Nº 059/2014 Exonerar KILMA LUNA DE CASTRO BARROS, do cargo de Secretária Executiva, símbolo CDA-1A, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de abril de 2014.

A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 30 de abril de 2014.

Cumpra-se e Publique-se.

ADILSON GOMES DA SILVA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:FB36880D

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
ATOS DE PESSOAL

O Prefeito do Município do Moreno, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n° 464/2013 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

ATO Nº 060/2014 Nomear EDJANE NUNES E SILVA, para exercer o cargo de Coordenador, símbolo CDA-4, no Gabinete do Prefeito, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2014.

ATO Nº 061/2014 Nomear ALEXANDRE MARCOS FERREIRA, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete, símbolo CDA-5, na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, , retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2014.

A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2014.

Cumpra-se e Publique-se.

ADILSON GOMES DA SILVA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:AA16A288

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2014 - PMO - AVISO DE ANULAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2014 PMO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014

O Pregoeiro da Copal/Outros I comunica que, com base no "caput" do Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, fica **ANULADA** a licitação em epígrafe.

Olinda, 13 de Maio de 2014

GUSTAVO DA SILVA CHAGAS
Pregoeiro da COPAL/OUTROS I

Publicado por:
Maria Roberta de Oliveira Lima
Código Identificador:00BC8AB9

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2014

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE

A SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA/PE torna público que a empresa **OLLITEC INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA-ME,** celebrou contrato de nº 082/2012, em data de 26/03/2014, financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: **Fonte: 241.** tendo como objeto o **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA MÁQUINA COPIADORA OLIVETI, MODELO 8516,** com o valor global de **R$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais),** cujo prazo de execução é de 12 (doze) meses contados da assinatura do instrumento contratual, admitida à prorrogação contratual.

Olinda, 12 de maio de 2014.

LARA JOSINA NOGUEIRA DE CARVALHO
Setor Jurídico da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Olinda/PE

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:1532C2CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO P.L Nº023/2014 P.P Nº016/2014

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº. 023/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2014
CONTRATO Nº 027/2014
BENEFICIÁRIO: **FLORESTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 10.889.422/0001-13.**
OBJETO: Aquisição de materiais que serão utilizados na confecção de contêiner do tipo lixeira.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R$ 29.072,52 (vinte e nove mil setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)
VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2014

Paudalho, 09 de maio 2014

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Jose Juliel Rangel de Sousa
Código Identificador:3180973E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO P.P Nº023/2014 P.L Nº016/2014

ERRATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 023/2014
PREGÃO Nº 016/2014
A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do pregoeiro público José Juliel Rangel de Sousa, comunica aos interessados que na publicação do dia 09 de maio de 2014, onde se lê: ***FLORESTA COMÉRCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA,CNPJ nº 10.889.422/0001-13,***vencedora dos itens 01,02,03,04,05,06 leia-se agora: ***FLORESTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,CNPJ nº 10.889.422/0001-13,*** vencedora dos itens 01,02,03,04,05.Maiores esclarecimentos no local supra indicado ou através do telefone (81) 3636-1549 E-mail: licitacao@paudalho.pe.gov.br.

Paudalho, 13 de maio de 2014.

JOSÉ JULIEL RANGEL DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Juliel Rangel de Sousa
Código Identificador:02301874

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO** no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 14 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD n.º 38/2009, vem realizar Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Os Grupos formais e informais que estiverem de acordo com a Resolução FNDE/CD/nº38 art. 22 deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda até as 09h00min do dia 02 de junho de 2014, na sala da Comissão Permanente de Licitação ou através do telefone (81) 3636.1156, no horário de 08h00min as 13h00min.

Paudalho, 13 de maio de 2014.

ALUIZIO MEDEIROS DA SILVA FILHO
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:0FF129F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014

A Comissão de Pregão, desta Prefeitura, informa abaixo, o resultado final da licitação, acima identificada.

Participou da sessão a licitante:

LOJAS COMPRAKI LTDA, CNPJ: 10.261.864/0002-00.

VENCEDOR:

LOJAS COMPRAKI LTDA, CNPJ Nº 10.261.864/0002-00, saiu vencedora de todos os Itens de nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40, totalizando o valor global de R$ 129.959,50 (cento e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

Pesqueira - PE, 12 de Maio de 2014.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:481D3839

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014

A Comissão de Pregão, desta Prefeitura, informa abaixo, o resultado final da licitação, acima identificada.

Participaram da sessão as seguintes licitantes:

LETICIA ALVES DE MELO 03808093463, CNPJ Nº 17.934.980/0001-00;
BETA INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ Nº 24.448.730/0001-18.

VENCEDORES:

LETICIA ALVES DE MELO 03808093463, CNPJ Nº 17.934.980/0001-00, saiu vencedora do Lote II, com o Valor Global de R$ 42.000,00, (quarenta e dois mil reais); e,

BETA INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ Nº 24.448.730/0001-18, saiu vencedora do Lote I, com o Valor Global de R$ 13.000,00 (treze mil reais).

Pesqueira - PE, 12 de Maio de 2014.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:01F4A2EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014

A Comissão de Pregão, desta Prefeitura, informa abaixo, o resultado final da licitação, acima identificada.

Participou da sessão a seguinte licitante:

IRMÃOS C TRANSPORTES & LOCAÇÃO LTDA - ME, CNPJ Nº 13.243.479/0001 - 39.

VENCEDOR:

IRMÃOS C TRANSPORTES & LOCAÇÃO LTDA - ME, CNPJ Nº 13.243.479/0001 - 39, vencedora com o Valor Global de R$ 87.552,00 (oitenta e sete mil quinhentos e cinquenta e dois reais).

Pesqueira - PE, 13 de Maio de 2014.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:ABD693E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 026/2014
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 03/2014

Em Conformidade com a Ata de julgamento datada de 05.05.2014, adjudico o resultado do Processo Licitatório nº 026/2014 – Tomada de Preço nº 03/2014, para Contratação de Empresa Locação de Máquinas para atender as demandas da Secretaria de infra Estrutura, neste Município. E sob a responsabilidade da Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana, em favor da Empresa SANTOS E BORBA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ: nº 12.292.128/0001-55, no valor de R$ 272.018,82 (duzentos e setenta e dois mil dezoito reais e oitenta e dois centavos).

Ribeirão. 13 de maio de 2014

ROMEU JACOBINA DE FIGUEIREDO
Prefeito

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:ED62CA56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 101/2014

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 184/2014 – Pregão Presencial n° 101/2014. Objeto: Contratação de serviço de terceiro, pessoa física ou jurídica para prestação de serviço de organização, catalogação, georeferenciamento, elaboração de planta situação e certidões de registro de patrimônio de imóveis da Prefeitura Municipal de Salgueiro. Data de Abertura: 27/05/2014 às 08h30min. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 13 de Maio de 2014.

RAQUEL CARDOSO DE SÁ SAMPAIO
Pregoeira

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:AF169E2D

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2014

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica abertura do Processo Licitatório Nº 183/2014 – Pregão Presencial Nº 100/2014. Objeto: Aquisição de peças para manutenção das retroescavadeiras da marca NEW Holland. Data de Abertura: 28/05/2014 às 13h30. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08h00 as 12h00 ou Fone/fax (87) 3871-7070 ramal 204 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 12 de Maio de 2014.

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Ângelo Estevão Pereira
Código Identificador:3C1A3757

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2014

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº **185/2014** – Pregão Presencial n° **102/2014**. Objeto: Fornecimento de alimentação (quentinhas de 900 gramas), para atender aos operadores das máquinas no serviço de recuperação permanente das estradas rurais. Data de Abertura: 27/05/2014 às 13hs e 30 minutos. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, 279 de 08:00 às 12:00h e de 14 às 17:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 13 de Maio de 2014.

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Soraia dos Santos Silva
Código Identificador:5E1D84F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2014

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação - Cpl, sediada na Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, às 10:00 horas do dia 28 de Maio de 2014, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Execução dos serviços de reforma e ampliação. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (87) 3844-1156.
Email: licitacao@saojosedoegito.pe.gov.br

São José do Egito - PE, 07 de Maio de 2014

ERASMO SIQUEIRA NETO
Presidente Da Comissão

Publicado por:
Carla Andrea Farias dos Santos
Código Identificador:4843B565

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DE ETRATO

PREGÃO 007/2014
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
Nº 017/2014 E Nº 018/2014
OBJETO : **:** Contratação de empresa para locação de veículos para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de São Lourenço da Mata, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
CONTRATADA: MALTA LOCADOURA MEIRELI LTDA - ME
inscrita no CNPJ/MF sob 06.151.734/0001-58.
PRAZO: 05 de Maio de 2014 a 05 de Dezembro de 2014
VALOR Item 01- R$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais)
CONTRATADA:COELHO ANDRADE ENGENHARIA- LTDA
Inscrita no CNPJ/MF . 12.854.865/0001-02
PRAZO: 05 de Maio de 2014 á 05 de Dezembro de 2014
VALOR- Item 02-R$3.700,00(três mil e setecentos reias)

São Lourenço da Mata, 05de Maio de 2014.

_____
Membros da CPL

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:2711ECD7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 025/2013 – Inexigibilidade nº 002/2013. Ratifico em 16 de maio de 2013 o ato da Senhora Presidente da CPL, que declarou inexigível a licitação com fundamento no art. 25 inciso II da Lei 8.666/93. **OBJETO**: Contratação de Empresa de Promoções Artísticas para apresentação de Bandas Musicais na **FESTA DA PADROEIRA NO DISTRITO DE SANTA RITA DESTE MUNICÍPIO** , realizado em praça pública nos dias 20 a 25 de maio de 2013. **Contratado: WILTON MENDES DA ORA - ME** no valor de **R$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais).

Tuparetama, 16 de maio de 2013

EDVAN CÉSAR PESSOA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Jose Silva Pessoa
Código Identificador:E5C1DCAB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DISPENSA 016 2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº055/2014 Contratação direta da empresa: **COSTA AZUL TRANSPORTES & SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 07.107.655/0001-02**, situada na **Rua Vereador Walfrido Uchoa Cavalcante, 79, Lote Aveloz, Cruz de Rebouças, Igarassu/PE**, objetivando a contratação de empresa especializada em realização de serviço de Transporte Escolar terrestre (ônibus), para atender a demanda das unidades de ensino da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180(cento e oitenta) dias ou até a conclusão do processo, no valor total de **R$543.799,00**(Quinhentos e quarenta e três mil e setecentos e noventa e nove reais), com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulista/PE, 12 de maio de 2014.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sandra Marina Marques Ramos
Código Identificador:CD5E3BCC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DISPENSA 017 2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº058/2014 - Contratação direta da empresa: **LUIZ CARLOS SOARES-ME, CNPJ nº 09.567.207/0001-17**, **Av. Afonso Pena, 147 Marina Farinha, Paulista-PE**, objetivando a contratação de empresa especializada em realização de serviço de Transporte Escolar Marítimo (embarcação), para atender a demanda das unidades de ensino da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180(cento e oitenta) dias ou até a conclusão do processo, no valor total de **R$87.200,00**(Oitenta e sete mil e duzentos reais), com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulista/PE, 12 de maio de 2014.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sandra Marina Marques Ramos
Código Identificador:6BDEC19D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO 017/2014

Processo nº 046/2014 - Pregão Eletrônico nº 017/2014. Objeto: **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO, POR LOTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES, NO MUNICIPIO DO PAULISTA**. Entrega de proposta até: 27/05/2014 às 13h30min. Abertura das propostas: 28/05/2014, às 10h00min. Inicio da sessão de disputa: 28/05/2014, às 10h30min. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.paulistapregao.com.br

Paulista, 13 de maio de 2014.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Sandra Marina Marques Ramos
Código Identificador:34214160

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 725, DE 09 DE MAIO DE 2014.

EMENTA: *Dispõe sobre a criação da AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE PAUDALHO- ATTP e dá outras providências*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica criada a **AUTARQUIA DE TRANSITO E TRANSPORTES DE PAUDALHO – ATTP,** autarquia municipal vinculada a SECRETARIA DE CONTROLE URBANO E MOBILIDADE – SEMOB, com personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira e patrimônio próprio.
Parágrafo único – Os contratos e convênios existentes, cujo objetivo compartilhe com as atribuições da **ATTP**, serão por esta absorvidos, respeitando-se seus respectivos termos, inclusive a vigência.
Art. 2º - A **Autarquia de Trânsito e Transportes de Paudalho – ATTP** terá sede e foro no Município de Paudalho e prazo de duração indeterminado, extinguindo se apenas nos casos previstos em Lei.
Art. 3º - A **Autarquia de Trânsito e Transportes de Paudalho – ATTP** tem por finalidade, em consonância a política de desenvolvimento econômico-social e diretrizes relativas ao Município de Paudalho, executar a política do governo municipal no que se refere ao planejamento,

disciplinamento ,controle e fiscalização do trânsito de acordo a Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, bem como o planejamento, organização, organização, execução ou delegação, fiscalização, avaliação e controle dos serviços de transportes público de passageiros, no município de Paudalho, competindo-lhe especialmente:
cumprir e fazer a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;
planejar, projetar, regulamentar e operar no trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas;
implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;
coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas;
estabelecer, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;
executar a fiscalização de trânsito, atuar e aplicar e medidas administrativas cabíveis por infrações de circulação, estacionamento e parada prevista no código de Trânsito Brasileiro- CTB (Lei Federal Nº 9.503 de 23 de setembro de 1997), no exercício regular do Poder de policia Administrativa de Trânsito;
aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no código de trânsito Brasileiro – CTB (Lei Federal Nº 9.503 de 23 de setembro de 1997), notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar;
fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas que aplicar;
fiscalizar o cumprimento da norma contida no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal Nº 9.503 de setembro de 1997), aplicando as penalidades e arrecadando as multas nele previstas;
implantar, manter e operar sistema de estacionamento rotativo pago nas vias;
arrecadar valores provenientes de estada de veículos e objetos, e escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas;
credenciar os serviços de escoltas, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transporte de carga indivisível;
integrar –se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e à celeridade das transferências de veículos e de prontuários dos condutores de uma para outra unidade da federação;
implantar as medidas da politica Nacional de trânsito e do Programa Nacional de Transportes;
promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN);
planejar e implantar medidas para redução de circulação de veículos e reorientação de tráfego, com o objetivo de diminuir a emissão global de poluentes;
registrar e licenciar, na forma da legislação, ciclomotores, veículos de tração e propulsão humana e de tração animal, fiscalizando, autuando, aplicando as penalidades e arrecadando as multas decorrentes de infrações;
conceder autorização para conduzir veículos de propulsão humana e de tração animal;
articular-se com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Estado, sob a coordenação do respectivo Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN;
fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruído produzido pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal Nº 9.503 de 23 setembro de 1997), além de dar apoio às ações especificas de órgão ambiente local, quando solicitado;
vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para a circulação desses veículos;
promover estudos e projetos relativos ao Sistema Municipal de Transporte Público de Passageiros de Paudalho;
disciplinar, conceder, operar e fiscalizar os serviços de transporte público de passageiros em geral no âmbito do Município;
desenvolver o planejamento e a programação do Sistema do Transporte Público de Passageiros do Município de Paudalho;
detalhar operacionalmente o sistema de transporte público de passageiros no município, fixando itinerários, frequências, horários, lotação, equipamentos, turnos de trabalho, integração intermodal, locais, tempo de parada e critérios para atendimentos especiais;
estabelecer os esquemas operacionais para os serviços de táxi, mototáxi, definindo custos, equipamentos e locais de estacionamento;
fiscalizar, seguindo parâmetros definidos, a operação e a exploração do sistema de transporte público de passageiros por ônibus, por táxi, mototáxi, por transporte escolar e por transportes especiais, promovendo as correções, aplicando as penalidades regulamentares nas infrações e arrecadando os valores provenientes de multas;
elaborar estudos, executar e fiscalizar a apolítica e os valores tarifários fixados para cada modalidade de transporte público de passageiros;
calcular, acompanhar e controlar a receita do Sistema de Transporte Público de Passageiros, advinda da venda antecipada de passagens, receitas extra tarifárias e das tarifas aprovadas pelo poder Público Municipal;
administrar a execução do regulamento e das normas sobre transporte público de passageiros no Município de Paudalho;
realizar diretamente ou através de terceiros contratados ou convenentes, estudos, pesquisas e trabalhos técnicos requeridos à administração do transporte público de passageiros, e ao aprimoramento técnico e gerencial das empresas operadoras, no Município de Paudalho;
atuar junto a órgão públicos e privados no âmbito do Município, do Estado e da União, que disponham sobre segmentos que afetam o trânsito e o transporte público de passageiros, visando compatibilizar as ações de interesse comum no Município de Paudalho;
especificar os equipamentos obrigatórios (sem prejuízo daqueles previstos na legislação de trânsito), bem como os parâmetros técnicos operacionais e de comunicação visual dos veículos de transporte público, com base na regulamentação pertinente;
construir, manter e administrar diretamente ou por delegação, abrigos, terminais, terminais de ônibus, pátio de estacionamentos e demais equipamentos necessários ao funcionamento adequado do Sistema de Transporte Municipal;
realizar auditorias contábeis e técnicas nas empresas operadoras e demais integrantes do sistema;
conferir permissões ou concessões às pessoas jurídicas de direito público ou privado e ás pessoas físicas, para operarem em caráter delegado, os serviços de transporte público;
intervir no sistema, utilizando ou delegando os meios necessários à prestação dos serviços de transporte público de passageiros, de forma a garantir a continuidade dos mesmos, sempre que houver motivação ou interrupção total ou parcial dos serviços;
realizar gestões junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos e aos demais órgãos competentes, objetivando a construção e/ou manutenção de vias, no sentido de prover melhor nível de serviço para o Sistema Municipal de Transportes de Paudalho e para o Sistema de Circulação do Município;
desenvolver gestões para compatibilização de ações com os demais órgãos de desenvolvimento do Município de Paudalho;
realizar programas de capacitação de pessoal na área de trânsito e transportes, visando o desenvolvimento e aprimoramento de suas ações;
opinar quando à viabilidade e à prioridade técnica, econômica e financeira dos projetos relativos aos serviços de transporte, bem como ao sistema viário do município;

Art. 4º - Fica designado como a Autoridade de Trânsito do Município de Paudalho, o Presidente da **Autarquia de Trânsito Transporte de Paudalho – ATTP**.

Parágrafo único – A **Autarquia de Trânsito e Transportes de Paudalho- ATTP** deverá integrar-se ao Sistema Nacional de Trânsito, como órgão executivo de trânsito do Município de Paudalho.

Art. 5º - Constituirão recursos financeiros **da Autarquia de Trânsito e Transportes de Paudalho- ATTP**:

os de capital, inclusive os de resultantes de conversão de direitos;

as transferências;

as receitas patrimoniais;

o produto das operações de crédito;

as doações;

os recursos provenientes de outras receitas, penalidades tributárias e pecuniárias;

as dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Municipal;

dotações, auxílios e subvenções que lhe forem destinados pela União, Estado e Município ou por suas respectivas autarquias, empresas, sociedades de economia mista e órgãos autônomos;

créditos orçamentários de qualquer natureza, abertos a seu favor;

contribuições públicas e/ou privadas;

o produto de alienação de materiais e bens obsoletos ou inservíveis;

a Remuneração de Serviços Técnicos – RST recolhida das empresas permissionárias ou concessionárias do Sistema Municipal de Paudalho, conforme legislação especifica;

a arrecadação de multas em virtude de infrações de trânsito, ocorridas na área de jurisdição do município;

a arrecadação de multas provenientes do descumprimento das normas do Sistema Municipal de Transportes de Paudalho;

a arrecadação proveniente dos estacionamentos rotativos pagos nas vias do Município, bem como as multas pela utilização indevida dos mesmos;

as receitas decorrentes da prestação de serviços públicos;

o percentual de 10% da arrecadação do IPVA que cabe ao município;

outras receitas;

Art. 6º - A **Autarquia de Trânsito e Transportes de Paudalho – ATTP** terá a seguinte estrutura básica:

Órgãos de Direção Superior

Presidência

Órgão de Apoio e Assessoramento

Assessoria Jurídica

Órgãos Técnicos

Diretoria Administrativa-Financeira

Gerência Administrativa

Gerência Contábil-Financeira

Diretoria de Trânsito e Transportes

Gerência Técnica

Gerência de Educação

Gerência de Controle Operacional e Segurança

Art. 7ª - Ficam criados os cargos em comissão da **Autarquia de Transporte e Transportes de Paudalho – ATTP** constantes do Anexo I, parte integrante da presente Lei.

Art. 8º - Ficam criados os cargos efetivos da **Autarquia de Trânsito e Transportes de Paudalho – ATTP** constantes do Anexo II, parte integrante desta Lei.

Parágrafo único – os cargos efetivos criados neste artigo serão preenchidos provisoriamente por remanejamento de pessoal efetivo do quadro de servidores de Município de Paudalho, ou precariamente cedidos por outros Entes, devendo o preenchimento definitivo ocorrer por concurso público.

Art. 9º - Os servidores municipais quando ocuparem cargos diretivos receberão gratificação de função, cujos valores obedecerão aos praticados pelo Município de Paudalho.

Art. 10º - O Diretor Presidente da **Autarquia de Trânsito e Transportes de Paudalho – ATTP,** com funções de direção e execução, será nomeado pelo Prefeito Municipal.

Art. 11º - Os cargos em comissão e as funções gratificadas serão determinados por ato administrativo do Diretor Presidente da **Autarquia de Trânsito e Transportes de Paudalho – ATTP**.

Art. 12º - O exercício financeiro corresponderá ao ano civil e obedecerá às normas gerais de direito financeiro estabelecidas pela União, Estado e Município.

Art. 13º - **A Autarquia de Trânsito e Transportes de Paudalho – ATTP** prestará contas ao Prefeito Municipal, respeitada a competência dos órgãos públicos.

Art. 14º - Em caso de extinção da **Autarquia de Trânsito e Transportes de Paudalho – ATTP**, os seus bens e direitos passarão a integrar o patrimônio do Município.

Art. 15º - O regulamento, a competência dos órgãos integrantes da estrutura básica, a estruturação e atribuições dos órgãos a nível divisional serão fixados por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 16º - Fica autorizado o município de Paudalho a proceder à instalação de rampas em todas as principais ruas, avenidas e demais artérias em nossa cidade, com rebaixamento dos meios-fios, sendo obrigatória a instalação ao mesmo tempo da completa municipalização do trânsito.

Art. 17º - Fica autorizado o chefe do Poder Executivo a realizar concurso público para preenchimento dos cargos constantes do Anexo II.

Art. 18º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 660.500,00** (seiscentos e sessenta mil reais), destinado às despesas abaixo descriminadas:

Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Valor
02.017 - Autarquia de Trânsito e Transportes de Paudalho – ATTP	26.782.0534.2096 – Manutenção da ATTP	3.1.90.11	500.000,00
		3.1.90.13	110.000,00
		3.3.90.30	30.000,00
		3.3.90.36	10.000,00
		3.3.90.39	10.500,00
		TOTAL	**R$ 660.500,00**

Art. 19º - O Crédito Especial ora autorizado valor de **R$ 660.500,00** (seiscentos e sessenta mil reais), será processado mediante a anulação das dotações abaixo descriminadas:

Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Valor
02.007 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos	26.728.0534.2041 – Manutenção do Serviço Rodoviário	3.1.90.11	100.000,00
		3.1.90.13	22.000,00
		3.3.90.30	30.000,00
		3.3.90.36	10.000,00
		3.3.90.39	10.500,00
02.007 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos	26.728.0534.1031 – Constr. e Restauração de Pontes, Bueiros e Passagens Molhadas.	4.4.90.51	488.000,00
		TOTAL	**R$ 660.500,00**

Art. 20º. O Art. 1º da Lei Municipal nº 562, de 30 de dezembro de 2005, passam a vigorar da seguinte forma:
----------(NR)
Artigo 1.º - A GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PAUDALHO, Corporação uniformizada e devidamente aparelhada, destinada a proteger o patrimônio, bens, serviços e instalações públicas municipais e do meio ambiente, vinculada a SECRETARIA DE CONTROLE URBANO E MOBILIDADE – SEMOB.
Art. 21. O Paragrafo 1º do Art. 2º da Lei Municipal nº 562, de 30 de dezembro de 2005, passam a vigorar da seguinte forma:
----------(NR)
Parágrafo 1° - Compete em especial a Guarda Civil Municipal, no âmbito da circunscrição municipal:
exercer a vigilância diuturna interna e externa no patrimônio público municipal, parques, jardins praças, escolas, cemitérios, mercados, feiras livres, com a finalidade de prevenir sinistros, atos de vandalismo e protegê-los de crimes contra o patrimônio público bem como exercer, no âmbito do Município, o policiamento preventivo e comunitário, promovendo a mediação de conflitos e o respeito aos direitos fundamentais dos cidadãos;
promover, em parceria com a sociedade civil, a fim de identificar soluções para problemas e implementar projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança nas comunidades;
atuar, de forma articulada com os órgãos municipais de políticas sociais, visando a ações interdisciplinares de segurança no Município, em conformidade com as diretrizes e políticas estabelecidas pelo Chefe do Executivo;
apoiar atividades educacionais e orientar o trânsito nas vias e logradouros municipais visando a segurança e a fluidez no tráfego, nos limites de sua competência constitucional;
prevenir a ocorrência de ilícitos penais, dentro de sua competência;
controlar a entrada e saída de veículos bem como exercer a orientação ao público e segurança preventiva nos eventos e festividades realizados pela Prefeitura Municípal.
vigiar e proteger o patrimônio ecológico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, adotando medidas educativas e preventivas;
apoiar os serviços de responsabilidade do Município e, bem assim, sua ação fiscalizadora no desempenho de atividade de polícia administrativa, nos termos das Constituições Federal e Estadual e da Lei Orgânica.
colaborar com os órgãos da Defesa Civil e prestar assistência à população no caso de calamidade pública.
Art. 22. O Art. 6º da Lei Municipal nº 562, de 30 de dezembro de 2005, passam a vigorar da seguinte forma:
----------(NR)

Artigo 6.º - O efetivo da Guarda Civil Municipal de Paudalho é fixado em 100 (cem) guardas municipais e 10 (dez) Guardas Municipais Inspetores.

Art. 23. O Art. 8º e seus parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 562, de 30 de dezembro de 2005, passam a vigorar da seguinte forma:
----------(NR)

Artigo 8.º - A Guarda Municipal de Paudalho será composta, obedecendo a hierarquia da seguinte maneira:
I - 01 (um) COMANDANTE
II - 01 (um) SUB-COMANDANTE
III – 01 (um) CORREGEDOR GERAL
IV - 04 (quatro) INSPETORES-CHEFE
V – 02 (dois) ASSISTENTES DE GABINETE
VI – 10 (dez) GUARDAS MUNICIPAIS INSPETORES
VII – 100 (cem) GUARDAS MUNICIPAIS
Parágrafo 1.º - Guarda Municipal é o servidor público, já integrado na função e em condições para os serviços destinados para a Corporação.
Parágrafo 2.º - Guarda Municipal Inspetor é aquele mediante comportamento disciplinar; capacidade de liderança e conhecimento cultural próprio, reúna condições de desenvolvimento de relações positivas para o aperfeiçoamento dos serviços, fiscalizando e atuando como elo entre as respectivas chefias e subordinados.
Parágrafo 3.º - Inspetor Chefe é aquele dotado de formação escolar básica, conhecimentos básicos de segurança dos serviços da Corporação Administrativas, para atuar como supervisor dos serviços gerais bem como coordenar as atividades dos Inspetores e demais guarda municipais.
Art. 24. Fica criada a Junta Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito – JARI, de que trata o Art. 17 da Lei Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, prestando-lhe apoio administrativo e financeiro para seu regular funcionamento.
Parágrafo único – Compete a JARI:
I - julgar os recursos interpostos pelos infratores;
II - solicitar aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários informações complementares relativas aos recursos, objetivando uma melhor análise da situação recorrida;
III - encaminhar aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários informações sobre problemas observados nas autuações e apontados em recursos, e que se repitam sistematicamente.
.**Art. 25**. Fica revogado o Art. 14 da Lei Municipal nº 562, de 30 de dezembro de 2005.

Art. 26 - Asta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE MAIO DE 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

ANEXO I
CARGOS COMISSIONADOS DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE PAUDALHO – ATTP

CARGOS	SÍMBOLOS	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Diretor Presidente	CDA-E	01	R$3.000,00
Diretor	CDA-2	02	R$2.200,00
Gerente	CDA-3	05	R$1.056,00
Assessor Jurídico	CAA-4	01	R$1.056,00
TOTAL		09	

ANEXO II
CARGOS EFETIVOS DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE PAUDALHO - ATTP

CARGOS	REQUISITOS	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
ENGENHEIRO	Graduação em Engenharia Civil e registro no Conselho Competente. Atribuições: Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia civil relacionados a edificações, rodovias, obras sanitárias e hidráulicas e outros, examinando as características e organizando os planos, métodos de trabalho e outros dados solicitados, visando possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo e/ou reformas das obras citadas, com vistas a assegurar os padrões técnicos exigidos.	01	R$3.000,00
AGENTE DE TRÂNSITO	Nível médio (antigo 2º Grau) completo e CNH categoria A e B definitiva. Atribuições: Cumprir a legislação de trânsito, no âmbito da competência territorial da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, no município ou além dela, mediante convênio; Executar, mediante prévio planejamento da Unidade competente, operações de trânsito, objetivando a fiscalização do cumprimento das normas de trânsito; Lavrar auto de infração, mediante declaração com preciso relatório do fato e suas circunstâncias; Aplicar as medidas administrativas previstas em lei, em decorrência de infração em tese; Realizar a fiscalização ostensiva do trânsito com a execução de ações relacionadas à segurança dos usuários das vias urbanas; Interferir sobre o uso regular da via, com medidas de segurança, tais como controlar, desviar, limitar ou interromper o fluxo de veículos sempre em função de acidente automobilístico, se fizer necessário, ou quando o interesse público assim o determinar, fazendo cumprir o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e demais normas pertinentes; Participar de campanhas educativas de trânsito; Exercer outras atividades compatíveis com a função.	30	R$756,20
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Nível médio (antigo 2º Grau) concluído. Atribuições: Realizar as tarefas específicas de apoio às chefias em assuntos de ordem administrativa; chefiar seções administrativas; coordenar, orientar e controlar tarefas específicas de sua responsabilidade; executar tarefas de conferencia; organizar processos; elaborar relatórios de atividades; proceder registros relativos às ações de administração de pessoal, material e patrimônio; elaborar relações de despesas e pedidos de material; organizar prestações de contas; prestar informações sobre processos; exercer outras atividades compatíveis com o cargo.	03	R$724,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Fundamental I – até a 4ª série (incompleta). Atribuições: Realizar a limpeza e conservação das instalações e equipamentos dos prédios onde funcionam as unidades da Administração Municipal; exercer eventuais mandados; servir café e água; fazer merenda; carregar e descarregar móveis e equipamentos em veículos; controlar o acesso de pessoas aos prédios de acordo com as instruções recebidas; informarão público sobre horários de funcionamento; registrar ocorrências e comunicar a chefia; solicitar imediata colaboração dos serviços de urgência médica, policial em casos de acidentes e incêndios; zelar pelo equipamento de trabalho sob sua responsabilidade; executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.	02	R$724,00
TOTAL		**36**	

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:3EBC2250

